

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO EDITAL Nº 1 - PETROBRAS/PSP RH 2014.2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos), sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e as provas de conhecimentos específicos de caracteres eliminatório e classificatório; e de exame de capacitação física somente para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior, de caráter eliminatório.

1.3 - As provas objetivas para os cargos em relação aos quais é definido polo de trabalho específico (diferente de Nacional) serão realizadas nas cidades de provas vinculadas ao polo de trabalho e estão indicadas no **Anexo II** e, as do Polo Nacional, de acordo com o disposto no **subitem 5.4.5**.

1.3.1 - As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Macaé/RJ, Maceió/AL, Manaus/AM, Mauá/SP, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Santos/SP, São José dos Campos/SP, São Luís/MA, São Mateus/ES, São Mateus do Sul/PR, São Paulo/SP e Vitória/ES.

1.4 - O exame de capacitação física (exclusivamente para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior) será realizado na cidade de provas correspondente ao polo de trabalho para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

1.5 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme **subitem 1.5** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.

1.6 - Nos locais indicados na coluna "Localidades" do quadro do **Anexo II** deste Edital, existem Unidades da PETROBRAS abrangidas pelo polo de trabalho correspondente. O(A) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a) em qualquer uma dessas localidades, conforme polo de trabalho.

1.7 - O(A) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer das localidades abrangidas pelo polo de trabalho, conforme **Anexo II**, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da PETROBRAS.

1.7.1 - Os(As) candidatos(as) que concorrem a cargos cujo polo de trabalho é Nacional poderão ser alocados(as) em qualquer localidade da Federação onde a PETROBRAS tenha Unidade, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou da cidade escolhida para realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da PETROBRAS.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Os cargos oferecidos, polos de trabalho, vagas, cadastro esperado, localidades, cidades de provas, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I, II e III**.

2.2 - As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que: a) constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/cnct/anexos.php>); ou b) para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

3.1 - Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

3.1.1 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

3.1.1.1 - Além das vagas previstas neste Edital das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro por cargo/polo de trabalho.

3.1.1.1.1 - Para os cargos/polos de trabalho em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoa com deficiência, será formado cadastro no quantitativo de 20% (vinte por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 3.1.1.1**.

3.1.2 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no **subitem 3.1.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.1.3 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, conforme **subitem 3.1.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

3.1.4 - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos **subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4.1 e 3.1.5** deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.4.1 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **20/10/2014** (mencionando Processo Seletivo Público PETROBRAS PSP RH 2014.2), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme **subitens 3.1.2 e 3.1.3**.

3.1.5 - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.1.5.1 - O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a PETROBRAS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.1.6 - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.1.7 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.8 - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/polo de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

3.1.9 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A PETROBRAS convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/polo de trabalho já se tenha esgotado.

3.1.10 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da PETROBRAS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela PETROBRAS, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua

deficiência à legislação definida no **subitem 3.1.1.1** e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.10.1 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

3.1.10.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.1.1.1**, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral, observado o **subitem 10.2**.

3.1.10.3 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua convalidação e consequente eliminação deste Processo Seletivo Público.

3.1.10.4 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua convalidação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.

3.1.10.4.1 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou convalidado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 3.1.10.4**.

3.1.10.4.2 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre ou na Unidade da PETROBRAS que conduziu a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo/polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

3.1.10.4.3 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.11 - As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/polo de trabalho.

3.2 - Das vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

3.2.1 - As vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

3.2.1.1 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) nos cargos/polos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

3.2.1.2 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro por cargo/polo de trabalho.

3.2.1.2.1 - Para os cargos/polos de trabalho em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoa preta ou parda, será formado cadastro no quantitativo de 30% (trinta por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 3.2.1.2**.

3.2.1.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.2.1.2** deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.2.2 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa preta ou parda, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.2.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.2.2.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade.

3.2.2.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.2.3 - O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no **subitem 3.2** e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.4 - Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Público.

3.2.5 - Os(As) candidatos(as) que se declararem pessoas pretas ou pardas participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas e dos exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

3.2.6 - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/polo de trabalho de sua opção, observado o **subitem 10.2**.

3.2.7 - O(A) candidato(a) aprovado(a) às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, quando da apresentação para comprovação de requisitos, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração). Essa autodeclaração fará parte da avaliação a ser realizada por Comissão Específica, designada pela PETROBRAS, que emitirá parecer quanto ao enquadramento do(a) candidato(a), ou não, na reserva de vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as).

3.2.7.1 - A Comissão Específica, constante do **subitem 3.2.7**, será composta por 10 (dez) empregados(as) da PETROBRAS, distribuídos por gênero, cor e região geográfica, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deste Processo Seletivo Público.

3.2.7.2 - A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no ato da comprovação de requisitos, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato de inscrição no PSP; c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto(s) tirada(s) pela equipe da PETROBRAS no momento do comparecimento do(a) candidato(a) para comprovação de requisitos.

3.2.7.3 - O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

3.2.7.3.1 - Não cumprir os requisitos indicados no **subitem 3.2.7.2**.

3.2.7.3.2 - Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no **subitem 3.2.7.2**, no momento solicitado pela PETROBRAS.

3.2.7.3.3 - Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.2.7.4 - Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda, será excluído(a) do Certame, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.2.7.4.1 - O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o(a) candidato(a) enquadrou-se em algum dos quesitos indicados no **subitem 3.2.7.3** e seus subitens.

3.2.7.5 - A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.2.8 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 3.2.8.1**.

3.2.8.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da Comissão Específica.

3.2.8.1.1 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Específica, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.

3.2.8.1.2 - A Comissão Específica constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.2.9 - Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.10 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

3.2.11 - As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) suficiente, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/polo de trabalho.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

4.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **subitem 12.1**.

4.6 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **item 11** e no **Anexo III**.

4.7 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **25/09** a **20/10/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os cargos de nível médio e de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)** para os cargos de nível superior.

5.3.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o(a) candidato(a) realizar uma única inscrição e pagar duas vezes o mesmo boleto.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); b) cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **25/09** e 23h e 59min do dia **20/10/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e b) o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.4.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

5.4.3 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas e dos exames, deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas objetivas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, conforme definido no **subitem 5.4.3.1**, exceto para lactante.

5.4.3.1 - O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização de provas e exames deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **20/10/2014** (mencionando Processo Seletivo Público PETROBRAS PSP RH 2014.2), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme **subitem 5.4.3**.

5.4.3.2 - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas e exames, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.4.3.3 - O fornecimento do parecer é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a PETROBRAS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do parecer ao seu destino.

5.4.3.4 - O parecer deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.4.4 - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.4.5 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo/polo de trabalho e pela cidade onde deseja realizar as provas, exceto quando seu cargo/polo de trabalho já vincular uma cidade de provas específica conforme expresso no **Anexo II**. A opção de cidade de provas somente ocorrerá em cargos de nível superior cujo polo de trabalho seja Nacional e, excepcionalmente, para o polo de trabalho Macaé na qual o(a) candidato(a) deverá indicar a cidade de provas de sua preferência, Macaé ou Rio de Janeiro.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.9 - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **25/09 a 02/10/2014**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.

5.10 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.9**, no período de **25/09 a 02/10/2014**.

5.12 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante a inscrição, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.13 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.14 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.15 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

5.16 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **13/10/2014**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.17 - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **14/10/2014**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

5.18 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **17/10/2014**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.19 - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **13/10 a 20/10/2014**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.20 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição, no período de **13/10 a 20/10/2014**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento no boleto bancário.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **03/12/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.2 - É obrigação de o(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/polo de trabalho em que se inscreveu; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/polo de trabalho, cidade de provas e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas, dos exames e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **04** ou **05/12/2014**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, e endereço deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público PETROBRAS PSP RH 2014.2, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas e dos exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas e aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e dos exames, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Para os Cargos de Nível Médio (à exceção de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior).

7.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de **Língua Portuguesa** (10 questões) e de **Matemática** (10 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

BLOCO 1, composto por 20 questões;

BLOCO 2, composto por 10 questões;

BLOCO 3, composto por 10 questões.

7.1.1.1 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/polo de trabalho, considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de **Conhecimentos Básicos**.

7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- f) for mais idoso(a).

7.2 - Para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.

7.2.1 - 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de **Língua Portuguesa** (10 questões) e de **Matemática** (10 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

BLOCO 1, composto por 20 questões;

BLOCO 2, composto por 10 questões;

BLOCO 3, composto por 10 questões.

7.2.1.1 - Após a 1ª etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por polo de trabalho, considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.2.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de **Conhecimentos Básicos**.

7.2.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- f) for mais idoso(a).

7.2.2 - 2ª ETAPA - Serão convocados(as) para o exame de capacitação física os(as) candidatos(as) ao cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior, aprovados(as) nas provas objetivas, nos seguintes quantitativos: os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) **até 2 (duas) vezes o cadastro esperado por polo de trabalho**, respeitados os empates na última posição.

7.2.2.1 - Após a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), por polo de trabalho, em função da colocação obtida após a 1ª etapa.

7.2.3 - DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (somente para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior).

7.2.3.1 - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas do cargo Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.

7.2.3.2 - O(A) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) no exame de capacitação física.

7.2.3.3 - O exame de capacitação física consistirá em avaliar o(a) candidato(a) nos seguintes testes:

a) BARRA FIXA (Dinâmico ou Estático); b) FLEXÃO ABDOMINAL; e c) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS.

7.2.3.4 - O(A) candidato(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido(a) de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim.

7.2.3.5 - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está **apto(a) a realizar os mesmos**, de acordo com o definido nos **subitens**

7.2.3.3, 7.2.3.9, 7.2.3.10 e 7.2.3.11.

7.2.3.6 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do(a) candidato(a) para a realização do exame de capacitação física. Não será aceito o atestado médico entregue em outro momento ou aquele que não contenha a autorização expressa para realização dos testes físicos.

7.2.3.7 - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível.

7.2.3.7.1 - O(A) candidato(a) que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

7.2.3.8 - A contagem oficial de tempo, do número de repetições e da extensão percorrida pelos(as) candidatos(as) em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

7.2.3.9 - DO TESTE DE BARRA FIXA

7.2.3.9.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo masculino)

7.2.3.9.1.1 - A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos seguirá estes procedimentos: a) a barra fixa deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão; b) ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra fixa horizontal, sem nenhum contato dos pés com o solo, com os cotovelos em extensão, com pegada livre (pronação ou supinação) e, quando autorizado, deverá iniciar a execução; e c) na execução, inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra fixa, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial.

7.2.3.9.1.2 - Será considerada uma flexão completa o movimento realizado com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na *performance* do candidato.

7.2.3.9.1.3 - Durante a realização do teste dinâmico em barra fixa, não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) o solo após o início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo), receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra fixa.

7.2.3.9.1.4 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após **30 (trinta) minutos** da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

7.2.3.9.1.5 - Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, **3 (três)** repetições.

7.2.3.9.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (somente para as candidatas do sexo feminino)

7.2.3.9.2.1 - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra fixa para as candidatas seguirá estes procedimentos: a) a barra fixa deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata se mantenha pendurada com os cotovelos em extensão; b) ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra fixa com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra fixa; e c) ao comando “iniciar”, a banca examinadora começará imediatamente a contagem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra fixa, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra fixa.

7.2.3.9.2.2 - Durante a realização do teste estático em barra fixa, não será permitido à candidata tocar com o(s) pé(s) o solo após o início da execução, receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra fixa.

7.2.3.9.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após **30 (trinta) minutos** da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

7.2.3.9.2.4 - Será eliminada a candidata que não atingir, no mínimo, o tempo de **12 (doze) segundos** em suspensão.

7.2.3.10 - DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

7.2.3.10.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

7.2.3.10.1.1 - O teste terá a duração de **1 (um) minuto** e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos:

a) ao comando “em posição” o(a) candidato(a) deverá ficar deitado(a) de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; com os joelhos estendidos; os braços atrás da cabeça, os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e b) ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma Unidade de execução.

7.2.3.10.1.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; b) se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e c) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

7.2.3.10.1.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao(à) candidato(a) que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após **30 (trinta) minutos** da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

7.2.3.10.1.4 - Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de **32 (trinta e duas) repetições** no tempo máximo de um minuto e a candidata do sexo feminino que não atingir o mínimo de **20 (vinte) repetições** no tempo máximo de **1 (um) minuto**.

7.2.3.11 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.2.3.11.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.2.3.11.1.1 - O(A) candidato(a) terá o prazo de **12 (doze) minutos** para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos: a) para a realização do teste de corrida, o(a) candidato(a) poderá, durante os **12 (doze) minutos**, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

7.2.3.11.1.2 - Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros** e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **1.800 (mil e oitocentos) metros**.

7.2.3.11.1.3 - A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações: a) durante a realização do teste, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término; e c) ao soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

7.2.3.11.1.4 - O(A) candidato(a) será eliminado(a) se não completar a prova ou se atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido.

7.2.3.12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

7.2.3.12.1 - O(A) candidato(a) que não atingir a performance mínima em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado(a) inapto(a) e o(a) candidato(a) que não comparecer para a realização dos testes será considerado(a) desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado(a) deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.

7.2.3.12.2 - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

7.2.3.12.3 - Será considerado(a) apto(a) no exame de capacitação física o(a) candidato(a) que atingir a performance igual ou superior à mínima em todos os testes.

7.2.3.12.4 - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em **20/01/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

7.3 - Para os cargos de Nível Superior

7.3.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões e de **Conhecimentos Específicos**, com 50 questões, num total de 70 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de **Língua Portuguesa** (10 questões) e de **Língua Inglesa** (10 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 50 questões divididas em 3 blocos:

BLOCO 1, composto por 20 questões;

BLOCO 2, composto por 15 questões;

BLOCO 3, composto por 15 questões.

7.3.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/polo de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.3.3 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**.

7.3.4 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;

c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;

d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

e) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

f) for mais idoso(a).

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EXAMES

- 8.1** - As provas objetivas para os cargos de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.
- 8.2** - As provas objetivas para os cargos de nível superior terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.
- 8.3** - A PETROBRAS define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 8.4** - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 8.5** - Somente será admitido(a) à sala de provas e ao local do exame o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.5.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5.2** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas e dos exames, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.5.3** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.
- 8.6** - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas e dos exames com **1 (uma) hora** de antecedência do início dos(as) mesmos(as), munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 6** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 8.6.1** - Não será admitido(a) no local de provas e exames o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos(as) mesmos(as).
- 8.6.2** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 8.7** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 8.8** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.
- 8.8.1** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.
- 8.9** - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.
- 8.10** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

8.11 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.12 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.14 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.15 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas e dos exames; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas e dos exames; d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; k) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e l) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.16.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.16.2 - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas e exames, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

8.17 - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.18 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.19 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

8.20 - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.21 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.22 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.23 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas e dos exames, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que

ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.24 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.25 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da PETROBRAS, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **08 e 09/12/2014**.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo V**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física - os(as) candidatos(as) ao cargo de **Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior** poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **03 e 04/02/2015**.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser solicitado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em **12/02/2015**.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos www.cesgranrio.org.br e www.petrobras.com.br.

10.2 - Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas por cargo/polo de trabalho, observado o disposto nos **subitens 3.1.1.1.1 e 3.2.1.2.1**.

10.3 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo/polo de trabalho, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e a conveniência da PETROBRAS.

10.4 - Candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial na condição de suplentes.

10.4.1 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da PETROBRAS, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.2 - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **6 (seis) meses**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da PETROBRAS.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da PETROBRAS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da PETROBRAS.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela PETROBRAS, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no **item 4** e no **Anexo III** deste Edital.

11.3 - Quando solicitados, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): a) Documento de identidade; b) Título de eleitor; c) Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição; d) CPF; e) Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; f) Comprovante de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, se for o caso; g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); e i) fotografia tamanho 3x4.

11.3.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.2 - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem, até a data da admissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.3 - A admissão ou a readmissão na PETROBRAS está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.3.4 - O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pessoa preta ou parda, conforme **subitem 3.2** e, no momento da apresentação para comprovação de requisitos deverá preencher formulário padrão, em que se declare preto(a) ou pardo(a) (autodeclaração) e será fotografado(a) por equipe da PETROBRAS, para fins de avaliação por Comissão Específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 11.5.1**.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre ou na Unidade da PETROBRAS que conduziu a realização da comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica e exames médicos.

12.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da PETROBRAS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de exames médicos e de avaliação psicológica, ambos eliminatórios e de responsabilidade da PETROBRAS.

12.3 - Avaliação Psicológica.

12.3.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela PETROBRAS em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e/ou em confinamento.

12.3.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela PETROBRAS, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.3.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência, e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.

12.3.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

12.3.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

12.3.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

12.3.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na PETROBRAS, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na PETROBRAS.

12.3.5.1 - O(A) candidato(a) considerado(a) inapto(a) nesta fase será convocado(a), automaticamente, para entrevista devolutiva, na qual poderá obter mais informações sobre os motivos da sua eliminação.

12.4 - Exames Médicos

12.4.1 - Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

12.4.2 - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, musculoesquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

12.4.3 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na PETROBRAS.

12.4.4 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.5 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.6 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.7 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).

12.8 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nos exames médicos.

12.9 - O(A) candidato(a) eliminado(a) na fase de Avaliação Psicológica tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à data agendada para a entrevista devolutiva, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nessa fase.

12.10 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre ou na Unidade da PETROBRAS que conduziu a realização de qualificação biopsicossocial ou a comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações:

nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.11 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO

13.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, observados o **item 10** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela PETROBRAS.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999; e às pessoas pretas ou pardas, nos termos do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida em **13.1**, os requisitos exigidos nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - A não apresentação dos documentos listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital até a data mencionada no **subitem 13.1** implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

13.6 - Após a admissão, a alocação do(a) candidato(a), respeitado o cargo/polo de trabalho definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da PETROBRAS, não estando obrigatoriamente vinculada à ordem de classificação do(a) candidato(a), nem ao seu domicílio, de acordo com os ditames deste Edital.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

14.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); b) auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos(as); c) complementação educacional (somente para os cargos de nível médio); d) assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar) e benefício farmácia; e) plano de previdência complementar, opcional; f) PAE - Programa de Assistência Especial (destinado a pessoas com deficiência, filhos(as) de empregados(as)); g) participação nos lucros e/ou resultados; h) incentivo ao ensino superior para filhos(as) de empregados(as); e i) complementação do auxílio doença.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a PETROBRAS poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.

15.2 - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

15.3 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) ou da PETROBRAS (www.petrobras.com.br).

15.5 - Havendo necessidade de serviço, os(as) empregados(as) da PETROBRAS podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

15.6 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela PETROBRAS, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

15.7 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na PETROBRAS assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se ao Plano de Cargos e Salários, às Normas de Recursos Humanos e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da PETROBRAS.

15.7.1 - O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo empregado: Programa de Formação, Cursos de aperfeiçoamento, Cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), dentre outras.

15.8 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da PETROBRAS ou Sistema PETROBRAS, dispensado(a) por justa causa.

15.9 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

15.10 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.11 - Todas as convocações previstas serão realizadas por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento.

15.12 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5 (cinco) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à PETROBRAS qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - PETROBRAS - PSP RH 2014.2 (atualização de endereço)", para os endereços a seguir, conforme respectivo polo de trabalho: a) **Polo de Trabalho Macaé**: COMPARTILHADO/RBC/SPE - Avenida Rui Barbosa, nº 2.390, 4º andar - Alto dos Cajueiros, Macaé/RJ, CEP 27915-012; b) **Polos de Trabalho Estado da Paraíba, Estado de Alagoas, Estado de Pernambuco, Estado de Sergipe, Estado do Amazonas, Estado do Ceará, Estado do Pará, Estado do Rio Grande do Norte, Salvador**: COMPARTILHADO/RNNE/SPE - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.113, sala 102 - Pituba - Salvador/BA, CEP 41830-900; c) **Polos de Trabalho Nacional, Rio de Janeiro, São Mateus e Vitória**: COMPARTILHADO/RSUD/SPE/SREC - Avenida Almirante Barroso, nº 81, 31º andar- Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-004; e d) **Polos de Trabalho Belo Horizonte, Curitiba, Estado de Santa Catarina, Estado do Rio Grande do Sul, Mauá, Paulínia, Santos, São José dos Campos, São Mateus do Sul e São Paulo**: COMPARTILHADO/RSPS/SPE - Avenida Paulista, 901 - 9º andar - Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01311-100.

15.12.1 - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: a) Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo VI**; b) cópia do documento de identidade; c) cópia do CPF; e d) cópia do comprovante de endereço.

15.12.2 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.13 - A PETROBRAS não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.14 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

15.15 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a PETROBRAS.

ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTANA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

PSP RH 2014.2

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, POLOS DE TRABALHO, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Polo de Trabalho	Vagas				Cadastro Esperado			
		AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total
Técnico(a) Ambiental Júnior	ESTADO DE SERGIPE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) Ambiental Júnior	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	ESTADO DE SERGIPE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	MACAÉ	4	1	1	6	40	10	10	60
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	RIO DE JANEIRO	16	4	2	22	160	40	20	220
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	SALVADOR	6	2	1	9	60	20	10	90
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	SANTOS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	SÃO MATEUS DO SUL	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	SÃO PAULO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Comercialização e Logística Júnior	ESTADO DA PARAÍBA	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Comercialização e Logística Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Comercialização e Logística Júnior	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Comercialização e Logística Júnior	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Comercialização e Logística Júnior	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	BELO HORIZONTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	MACAÉ	6	2	1	9	60	20	10	90
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	MAUÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	RIO DE JANEIRO	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Enfermagem do Trabalho Júnior	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Estabilidade Júnior	MACAÉ	15	4	1	20	150	40	10	200
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geodésia	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geodésia	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geologia	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geologia	MACAÉ	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geologia	SÃO MATEUS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geologia	VITÓRIA	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Informática	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Informática	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Informática Júnior	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior	ESTADO DE SERGIPE	1	0	0	1	10	3	2	15

Cargo	Polo de Trabalho	Vagas				Cadastro Esperado			
		AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total
Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior	ESTADO DO CEARÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior	MACAÉ	5	1	1	7	50	10	10	70
Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior	SALVADOR	5	1	1	7	50	10	10	70
Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Controle	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Controle	ESTADO DE SERGIPE	4	1	1	6	40	10	10	60
Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Controle	MACAÉ	13	3	1	17	130	30	10	170
Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Controle	VITÓRIA	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Operação	ESTADO DE SERGIPE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Operação	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	BELO HORIZONTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	ESTADO DE SERGIPE	3	1	1	5	30	10	10	50
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	ESTADO DO CEARÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	MAUÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	SALVADOR	3	1	0	4	30	10	6	46
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	SANTOS	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria	SÃO MATEUS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	ESTADO DE ALAGOAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	ESTADO DE SERGIPE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	ESTADO DO CEARÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	3	1	0	4	30	10	6	46
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	MACAÉ	16	5	2	23	160	50	20	230
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	SALVADOR	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	SÃO MATEUS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	SÃO PAULO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Eletrônica	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	ESTADO DE SERGIPE	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	MACAÉ	6	2	1	9	60	20	10	90
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	RIO DE JANEIRO	3	1	0	4	30	10	6	46
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Instrumentação	SÃO MATEUS	1	0	0	1	10	3	2	15

Cargo	Polo de Trabalho	Vagas				Cadastro Esperado			
		AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	ESTADO DE SERGIPE	5	2	1	8	50	20	10	80
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	ESTADO DO AMAZONAS	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	ESTADO DO CEARÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4	1	1	6	40	10	10	60
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	MACAÉ	27	7	2	36	270	70	20	360
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	RIO DE JANEIRO	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	SALVADOR	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	SÃO MATEUS	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	SÃO PAULO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Operação Júnior	ESTADO DE ALAGOAS	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Operação Júnior	ESTADO DE SERGIPE	24	6	2	32	240	60	20	320
Técnico(a) de Operação Júnior	ESTADO DO CEARÁ	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Operação Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	6	2	1	9	60	20	10	90
Técnico(a) de Operação Júnior	MACAÉ	40	11	3	54	400	110	30	540
Técnico(a) de Operação Júnior	RIO DE JANEIRO	3	1	1	5	30	10	10	50
Técnico(a) de Operação Júnior	SALVADOR	15	4	1	20	150	40	10	200
Técnico(a) de Operação Júnior	SANTOS	8	2	1	11	80	20	10	110
Técnico(a) de Operação Júnior	SÃO MATEUS	10	3	1	14	100	30	10	140
Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior	ESTADO DE SERGIPE	7	2	1	10	70	20	10	100
Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	6	2	1	9	60	20	10	90
Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior	MACAÉ	9	3	1	13	90	30	10	130
Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior	SALVADOR	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Edificações	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Edificações	MACAÉ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Edificações	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Edificações	SÃO MATEUS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Elétrica	ESTADO DE SERGIPE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Elétrica	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Elétrica	MACAÉ	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Elétrica	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Eletrônica	MACAÉ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Estruturas Navais	MACAÉ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Instrumentação	MACAÉ	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Mecânica	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Mecânica	MACAÉ	4	1	1	6	40	10	10	60
Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Mecânica	SALVADOR	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Segurança Júnior	ESTADO DE ALAGOAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Segurança Júnior	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	0	0	1	10	3	2	15

Cargo	Polo de Trabalho	Vagas				Cadastro Esperado			
		AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total
Técnico(a) de Segurança Júnior	ESTADO DE SERGIPE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Segurança Júnior	ESTADO DO AMAZONAS	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) de Segurança Júnior	ESTADO DO CEARÁ	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Segurança Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Segurança Júnior	MACAÉ	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Segurança Júnior	SÃO MATEUS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Segurança Júnior	VITÓRIA	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	RIO DE JANEIRO	4	1	1	6	40	10	10	60
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	SANTOS	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Administração	VITÓRIA	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Elétrica	MACAÉ	3	1	1	5	30	10	10	50
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Mecânica	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Mecânica	MACAÉ	4	1	1	6	40	10	10	60
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Mecânica	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Mecânica	SÃO PAULO	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	BELO HORIZONTE	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	CURITIBA	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	ESTADO DE ALAGOAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	ESTADO DE SERGIPE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	MACAÉ	9	3	1	13	90	30	10	130
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	MAUÁ	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	PAULÍNIA	1	0	0	1	10	3	2	15
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	RIO DE JANEIRO	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	SALVADOR	2	0	0	2	20	6	4	30
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	SANTOS	2	1	0	3	20	10	4	34
Técnico(a) Químico de Petróleo Júnior	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	0	0	1	10	3	2	15

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PPP= Pessoa Preta ou Parda / 3. PCD=Pessoa com Deficiência

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Polo de Trabalho	Vagas				Cadastro Esperado			
		AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total
Administrador(a) Júnior	MACAÉ	2	1	0	3	20	10	4	34
Administrador(a) Júnior	RIO DE JANEIRO	3	1	1	5	30	10	10	50
Administrador(a) Júnior	SALVADOR	2	0	0	2	20	6	4	30
Administrador(a) Júnior	SÃO PAULO	1	0	0	1	10	3	2	15
Analista de Comercialização e Logística Júnior - Transporte Marítimo	ESTADO DO PARÁ	1	0	0	1	10	3	2	15
Contador(a) Júnior	MACAÉ	1	0	0	1	10	3	2	15
Contador(a) Júnior	RIO DE JANEIRO	1	0	0	1	10	3	2	15
Contador(a) Júnior	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Enfermeiro(a) do Trabalho Júnior	ESTADO DE SERGIPE	1	0	0	1	10	3	2	15
Enfermeiro(a) do Trabalho Júnior	MACAÉ	1	0	0	1	10	3	2	15
Enfermeiro(a) do Trabalho Júnior	PAULÍNIA	1	0	0	1	10	3	2	15
Engenheiro(a) Civil Júnior	NACIONAL	2	0	0	2	20	6	4	30
Engenheiro(a) de Equipamentos Júnior - Elétrica	NACIONAL	3	1	1	5	30	10	10	50
Engenheiro(a) de Equipamentos Júnior - Eletrônica	NACIONAL	2	0	0	2	20	6	4	30
Engenheiro(a) de Equipamentos Júnior - Inspeção	NACIONAL	1	0	0	1	10	3	2	15
Engenheiro(a) de Equipamentos Júnior - Mecânica	NACIONAL	16	5	2	23	160	50	20	230
Engenheiro(a) de Petróleo Júnior	NACIONAL	15	4	2	21	150	40	20	210
Engenheiro(a) de Processamento Júnior	NACIONAL	3	1	1	5	30	10	10	50
Engenheiro(a) de Produção Júnior	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	0	0	1	10	3	2	15
Engenheiro(a) de Produção Júnior	SALVADOR	1	0	0	1	10	3	2	15
Engenheiro(a) de Segurança Júnior	NACIONAL	2	1	0	3	20	10	4	34
Geofísico(a) Júnior - Geologia	NACIONAL	3	1	0	4	30	10	6	46
Médico(a) do Trabalho Júnior	SANTOS	1	0	0	1	10	3	2	15
Profissional de Comunicação Social Júnior - Relações Públicas	ESTADO DO AMAZONAS	1	0	0	1	10	3	2	15

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PPP= Pessoa Preta ou Parda / 3. PCD=Pessoa com Deficiência

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

PSP RH 2014.2

ANEXO II - QUADRO DE POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

Observações:

(A) Quando o polo de trabalho for NACIONAL, as localidades corresponderão a qualquer cidade onde a PETROBRAS possua instalações.

(B) A cidade na qual o(a) candidato(a) prestará as provas está vinculada à opção de cargo/polo de trabalho/localidades, exceto quando o polo de trabalho for NACIONAL. Nessa hipótese, o(a) candidato(a) realizará as provas numa das cidades listadas no **subitem 1.3.1** deste Edital, conforme opção no ato da inscrição.

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVAS
BELO HORIZONTE	Belo Horizonte/MG, Betim/MG ou Ibirité/MG	Belo Horizonte/MG
CURITIBA	Araucária/PR ou Curitiba/PR	Curitiba/PR
ESTADO DA PARÁIBA	Cabedelo/PB	João Pessoa/PB
ESTADO DE ALAGOAS	Maceió/AL, Pilar/AL ou São Miguel dos Campos/AL	Maceió/AL
ESTADO DE PERNAMBUCO	Ipojuca/PE ou Recife/PE	Recife/PE
ESTADO DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC, Itajaí/SC ou São Francisco do Sul/SC	Florianópolis/SC
ESTADO DE SERGIPE	Aracaju/SE, Carmópolis/SE, Japaratuba/SE ou Laranjeiras/SE	Aracaju/SE
ESTADO DO AMAZONAS	Coari/AM ou Manaus/AM	Manaus/AM
ESTADO DO CEARÁ	Aracati/CE, Caucaia/CE, Fortaleza/CE ou Paracuru/CE	Fortaleza/CE
ESTADO DO PARÁ	Belém/PA	Belém/PA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Açu/RN, Alto do Rodrigues/RN, Guamaré/RN, Mossoró/RN ou Natal/RN	Natal/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Canoas/RS, Osório/RS, Porto Alegre/RS ou Rio Grande/RS	Porto Alegre/RS
MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
MAUÁ	Mauá/SP	Mauá/SP
NACIONAL	(A)	(B)
PAULÍNIA	Campinas/SP ou Paulínia/SP	Campinas/SP
RIO DE JANEIRO	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ, Rio de Janeiro/RJ ou Seropédica/RJ	Rio de Janeiro/RJ
SALVADOR	Alagoinhas/BA, Araçás/BA, Camaçari/BA, Candeias/BA, Catu/BA, Entre Rios/BA, Maragogipe/BA, Salvador/BA, São Francisco do Conde/BA ou São Sebastião do Passé/BA	Salvador/BA
SANTOS	Bertioga/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP, Itanhaém/SP ou Santos/SP	Santos/SP
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Caraguatatuba/SP, Guararema/SP, São José dos Campos/SP ou São Sebastião/SP	São José dos Campos/SP
SÃO MATEUS	Linhares/ES ou São Mateus/ES	São Mateus/ES
SÃO MATEUS DO SUL	São Mateus do Sul/PR	São Mateus do Sul/PR
SÃO PAULO	Barueri/SP, Guarulhos/SP, São Caetano do Sul/SP ou São Paulo/SP	São Paulo/SP
VITÓRIA	Anchieta/ES ou Vitória/ES	Vitória/ES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que: a) constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/cnct/anexos.php>); ou b) para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

CARGO: TÉCNICO(A) AMBIENTAL JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Meio Ambiente, ou em Controle Ambiental, ou em Biotecnologia, ou em Florestas, ou em Análises Químicas, ou em Química, ou em Saneamento, ou em Hidrologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar de programas de controle de poluição, de otimização da utilização da água, energia e insumos, e dos processos de licenciamento e autorizações ambientais.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar da preparação de dados, documentos, relatórios, textos, planilhas e gráficos, e das atividades de apoio administrativo.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.721,05 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.821,96.

CARGO: TÉCNICO(A) DE COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Administração, ou em Comércio, Comércio Exterior, ou em Finanças, ou em Logística, ou em Marketing, ou em Vendas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar de atividades de controle e suporte ao comércio de petróleo e derivados, álcoois, gás natural e energias renováveis; controle das movimentações de suprimentos, logística e estoque dos produtos da Companhia, tais como: apropriações de volumes, registros de perdas e sobras físicas, entre outros.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO TRABALHO JÚNIOR

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, complementado por curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar de ações assistenciais de enfermagem dentro do atendimento ambulatorial, e em situações de urgências e emergências, dentro do atendimento pré-hospitalar, e de ações de promoção de saúde, higiene ocupacional, ergonomia e saúde ambiental.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.721,05 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.821,96.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ESTABILIDADE JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Construção Naval, ou em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, ou em Eletrotécnica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Manutenção de Máquinas Pesadas, ou em Máquinas Navais, ou em Mecânica, ou em Mecânica de Aeronaves, ou em Mecânica de Precisão, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia, ou em Metrologia, ou em Petróleo e Gás, ou em Soldagem, ou em Telecomunicações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar das operações dos sistemas de lastro e de amarração, de máquinas, bombas e demais instalações de controle, e das operações de carregamento, descarregamento e redistribuição de cargas na plataforma.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEODÉSIA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Agrimensura, ou em Estradas, ou em Geodésia e Cartografia ou Geoprocessamento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar de procedimentos técnicos de apoio aos serviços de prospecção geodésica. Executar tarefas básicas de apoio ao levantamento, aquisição, descrição, mapeamento, computação, processamento, organização e atualização de dados geodésicos.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEOLOGIA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Geologia, ou em Mineração, ou em Recursos Minerais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar de procedimentos técnicos de apoio aos serviços de prospecção geológica. Executar tarefas básicas de apoio ao levantamento, aquisição, descrição, mapeamento, computação, processamento, organização e atualização de dados geológicos.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - INFORMÁTICA

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas básicas de apoio ao levantamento, aquisição, descrição, mapeamento, computação, processamento, organização e atualização de dados, na sua área de atuação; prestar serviços administrativos e de apoio logístico, operacionalizando sistemas, providenciando recursos necessários e elaborando relatórios conforme normas vigentes na Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Informática, ou em Computação Gráfica, ou em Informática para internet, ou em Manutenção e Suporte em Informática, ou em Programação de Jogos Digitais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas de apoio ao processo de desenvolvimento de sistemas, atuando em programação, testes e na elaboração da documentação, bem como no atendimento das demandas das áreas clientes, orientando-as para a correta utilização de hardware e software.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES JÚNIOR

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, ou em Eletrotécnica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Inspeção de Equipamentos, ou em Mecânica, Mecânica de Precisão, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia, ou em Metrologia, ou em Química, ou em Soldagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das atividades de inspeções em operação, manutenção, fabricação ou montagem de equipamentos, dutos e instalações, calibração de instrumentos de inspeção, ensaios destrutivos, não destrutivos e metalográficos, testes de pressão, de cálculo de taxa de corrosão e desempenho de equipamentos, controle dimensional e acompanhamento de tratamento térmico, utilizando métodos, instrumentos e equipamentos adequados.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR - CONTROLE

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Administração, ou em Aeroportuário, ou em Comércio Exterior, ou em Logística, ou em Portos, ou em Suprimento, ou em Transporte de Cargas ou Transporte Rodoviário, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar das atividades de programação e controle de transporte rodoviário, aquaviário e aéreo, garantindo o cumprimento das exigências legais, técnicas e de segurança, bem como realizar estudos na área de transporte e executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços de transporte.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR - OPERAÇÃO

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo, categoria B.

Exemplo de atribuições: executar e participar das atividades de movimentação e transporte de cargas e pessoas, garantindo o cumprimento das exigências legais, técnicas e de segurança; providenciar e controlar revisões periódicas, abastecimento, lubrificação, serviços básicos de conservação, manutenção preventiva e pequenos reparos em máquinas e equipamentos de movimentação e transporte.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - CALDEIRARIA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletromecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Mecânica, Mecatrônica, ou em Metalurgia, ou em Soldagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ELÉTRICA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes e a fiscalização técnica dos contratos de serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ELETRÔNICA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Eletrônica, ou em Eletroeletrônica, ou em Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes e executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - INSTRUMENTAÇÃO

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Eletrônica, ou em Eletroeletrônica, Mecatrônica, ou em Metrologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes e executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - MECÂNICA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletromecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Manutenção de Máquinas Pesadas, ou em Mecânica, ou em Mecânica de Aeronaves, ou em Mecânica de Precisão e Soldagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinente e; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE OPERAÇÃO JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Análises Químicas, ou em Automação Industrial, ou em Construção Naval, ou em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, Eletrotécnica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Manutenção de Máquinas Pesadas, ou em Máquinas Navais, ou em Mecânica, ou em Mecânica de Aeronaves, ou em Mecânica de Precisão, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia, ou em Metrologia, ou em Petróleo e Gás, ou em Petroquímica, ou em Plásticos, ou em Química, ou em Refrigeração e Climatização, ou em Sistemas a Gás ou Soldagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar das atividades de operação das instalações, equipamentos, painéis de controle, sistemas supervisórios e de monitoramento dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais, controlando variáveis operacionais, observando a existência de anormalidades; atuar no processo de manutenção suprimindo as necessidades de primeiro nível, direcionados as demais demandas conforme normas predefinidas, acompanhando e testando as correções.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PERFURAÇÃO E POÇOS JÚNIOR

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Construção Naval, ou em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, ou em Eletrotécnica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Manutenção de Máquinas Pesadas, ou em Máquinas Navais, ou em Mecânica, ou em Mecânica de Aeronaves, ou em Mecânica de Precisão, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia, ou em Metrologia, ou em Petróleo e Gás, ou em Petroquímica, ou em Química, ou em Sistemas a Gás, ou em Soldagem, ou em Telecomunicações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar do processo de intervenção e perfuração de poços de petróleo e gás natural, serviços especiais e manutenção, operando equipamentos de sondas e ferramentas especiais em poços, painéis de controle, sistemas supervisórios e de monitoramento, dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais, bem como controlando variáveis operacionais e observando a existência de anormalidades.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - EDIFICAÇÕES

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Edificações, ou em Estradas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELÉTRICA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrotécnica, ou Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELETRÔNICA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Eletroeletrônica, Eletrônica ou Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ESTRUTURAS NAVAIS

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Construção Naval, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - INSTRUMENTAÇÃO

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, ou em Mecatrônica, ou em Metrologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - MECÂNICA

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletromecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Manutenção de Máquinas Pesadas, ou em Mecânica, ou em Mecânica de Precisão, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia, ou em Soldagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA JÚNIOR

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de diploma ou certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Exemplo de atribuições: executar e participar de estudos, avaliações e inspeções das condições de trabalho, quanto aos aspectos de segurança, e de treinamentos teórico e prático sobre segurança, visando manter os trabalhadores informados e treinados sobre os riscos, normas e procedimentos aplicáveis; complementarmente, atuar na condução de veículos automotores, especificamente nas atividades de prevenção ou mitigação de acidentes e execução do plano de respostas de emergências.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Administração, ou em Comércio, ou em Comércio Exterior, ou em Contabilidade, ou em Finanças, ou em Informática, ou em Logística, ou em Suprimento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar das atividades relacionadas à aquisição de bens e serviços, recebimento, armazenamento, expedição e preservação de bens, controle de estoques, inventários, recuperação e alienação de bens.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR - ELÉTRICA

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Automação Industrial, ou em Eletroeletrônica, Eletromecânica, ou em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar de atividades relacionadas à aquisição de bens e serviços, e das atividades de identificação, codificação, padronização e catalogação de bens e serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR - MECÂNICA

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletromecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Mecânica, Mecatrônica, ou em Metalurgia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: executar e participar de atividades relacionadas à aquisição de bens e serviços, e das atividades de identificação, codificação, padronização e catalogação de bens e serviços.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGO: TÉCNICO(A) QUÍMICO DE PETRÓLEO JÚNIOR

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Análises Químicas, ou em Petroquímica, ou em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

Exemplo de atribuições: executar e participar das análises e testes qualitativos e quantitativos, de natureza física, química e físico química, interpretando e disponibilizando os resultados, e das amostragens de fluidos, petróleo e derivados, efluentes, produtos químicos e resíduos.

Remuneração: salário Básico de R\$ 2.073,87 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.400,47.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADMINISTRADOR(A) JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar o levantamento e controle de informações, elaborando relatórios gerenciais que deem suporte à tomada de decisão; estudos de simplificação e racionalização de processos, normas, diretrizes e estruturas organizacionais e funcionais.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.574,75 com garantia de remuneração mínima de R\$ 7.501,06.

CARGO: ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA JÚNIOR - TRANSPORTE MARÍTIMO

Requisito: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, ou em Economia, ou em Engenharia, ou em Ciências Náuticas, ou em Ciências Navais, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar estudos técnico-econômicos para o julgamento de propostas, estudos, custos, fretamentos e afretamentos sobre as características dos navios e de seus equipamentos, suprimentos e dos sistemas de transporte marítimo; a logística de viagens em todo o seu aspecto, verificando seu cumprimento.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: CONTADOR(A) JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar a elaboração das demonstrações contábeis e do balanço social, e a análise e apuração de recolhimentos de tributos.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.574,75 com garantia de remuneração mínima de R\$ 7.501,06.

CARGO: ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Enfermagem, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar assistência e consulta de enfermagem nos diversos níveis de complexidade, nos acidentes ou agravos à saúde, vinculados ou não a natureza e as condições de trabalho, e a avaliação dos programas e pareceres técnicos de enfermagem na área de saúde ocupacional.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.574,75 com garantia de remuneração mínima de R\$ 7.501,06.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Civil serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar atividades de fiscalização de projetos e/ou obras de construção civil em geral, e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - ELÉTRICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Elétrica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Eletricista. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar serviços de manutenção e inspeção em equipamentos, instalações e sistemas, serviços de parada de manutenção, serviços de projetos, construção e montagem, estudos de viabilidade técnica de projetos, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de empreendimentos.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - ELETRÔNICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia de Computação, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Eletrônica, ou em Computação, ou em Controle e Automação ou Telecomunicações, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações nessas áreas serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar serviços de manutenção e inspeção em equipamentos, instalações e sistemas, serviços de parada de manutenção, serviços de projetos, construção e montagem, estudos de viabilidade técnica de projetos, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de empreendimentos.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - INSPEÇÃO

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações nessas áreas serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar serviços de manutenção e inspeção em equipamentos, instalações e sistemas, serviços de parada de manutenção, serviços de projetos, construção e montagem, estudos de viabilidade técnica de projetos, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de empreendimentos.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - MECÂNICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Mecânica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar atividades de desenvolvimento, manutenção e inspeção de equipamentos, instalações e sistemas, e de estudos de viabilidade técnica de projetos, de acordo com as premissas da Companhia, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de empreendimentos.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE PETRÓLEO JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar os trabalhos de perfuração, completação e manutenção de poços, cálculos das reservas de óleo e gás e estudos integrados de reservatórios, bem como participar do processo de certificação de reservas.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE PROCESSAMENTO JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Química serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Químico. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar atividades relacionadas aos processos de otimização, produtividade, qualidade de dados, projetos, operações, insumos e matérias-primas, desenvolvendo e utilizando modelos matemáticos e programas de simulação para validação dos processos químicos, petroquímicos e de logística.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Produção, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área de Produção serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro de Produção. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar a organização e métodos de trabalho, com foco na melhoria da produtividade, analisando os processos correntes, propondo rotinas e padronizações eficazes das atividades, bem como atividades relacionadas à programação da entrega de produtos e projetos aos clientes, visando à otimização do uso dos recursos existentes.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia, ou em Arquitetura, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou em Engenharia de Segurança, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área de Segurança do Trabalho serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar atividades relacionadas aos programas de capacitação, educação e conscientização, visando ao cumprimento da legislação, normas e procedimentos aplicáveis às questões de segurança relacionadas às diversas atividades da Companhia; elaboração e revisão de planos de emergência, combate a incêndio e demais planos pertinentes a área de Segurança.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: GEOFÍSICO(A) JÚNIOR - GEOLOGIA

Requisito: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Geológica, ou em Geofísica, ou em Geologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar atividades relacionadas a projetos e contratos de aquisição geofísica, tais como avaliações, análises, processamentos, interpretações, parametrizações e atualização de banco de dados, atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia geofísica e trabalhos relacionados ao cálculo de reservas.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.929,01 com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.081,98.

CARGO: MÉDICO(A) DO TRABALHO JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar atividades relacionadas aos programas médicos e de saúde ocupacional, ergonomia e vigilância epidemiológica, orientando com relação à preservação da saúde; atuar na análise de incidentes, desvios de saúde e acidentes de trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas; atuar no processo de contratação, auditoria e avaliação da qualidade de prestação de serviços médicos, em conformidade com as diretrizes, regulamentação e práticas de mercado relativas à saúde suplementar.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.574,75 com garantia de remuneração mínima de R\$ 7.501,06.

CARGO: PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JÚNIOR - RELAÇÕES PÚBLICAS

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Comunicação Social - Relações Públicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Exemplo de atribuições: acompanhar, participar e executar a organização e acompanhamento de eventos corporativos, e participação da Companhia em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências, simpósios e eventos similares.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.574,75 com garantia de remuneração mínima de R\$ 7.501,06.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação textual; Pontuação: emprego da vírgula; Emprego do acento indicativo de crase; Ortografia (escrita correta das palavras e acentuação gráfica - em conformidade com o novo acordo ortográfico); Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise); Uso de pronomes relativos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal; Uso das palavras porque, por que, por quê e porquê; que; se; há e a; Classes das palavras e suas funções sintáticas.

MATEMÁTICA

Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Relações; Funções e Equações Polinomiais e Transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas); Análise Combinatória. Probabilidade Básica. Estatística Básica; Progressão Aritmética. Progressão Geométrica; Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares; Geometria Plana: Áreas e Perímetros. Geometria Espacial: Áreas e Volumes; Noções Básicas de Matemática Financeira; Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação textual; Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade; Emprego dos sinais indicativos de pontuação: vírgula, ponto, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas, travessão e parênteses; Emprego do acento indicativo de crase; Coesão e coerência textuais: mecanismos linguísticos de conexão e sequência lógica entre as partes do texto (coesão referencial, lexical, sequencial e temporal); paralelismo sintático e paralelismo semântico; Relações de coordenação, correlação e subordinação entre orações e termos das orações; Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise); Concordância verbal e nominal; Regência verbal.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de texto escrito em língua inglesa; Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO(A) AMBIENTAL JÚNIOR

BLOCO 1 - FUNDAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: Qualidade do solo e da água subterrânea; Requisitos da norma ABNT NBR 10004/2004; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas. **FUNDAMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS E EFLUENTES LÍQUIDOS:** Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica: por matéria orgânica, tóxica, por nutrientes, por óleo, por micro-organismos patogênicos e térmica; Legislação: classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores; Noções sobre Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso: processos físicos, químicos e biológicos. **FUNDAMENTOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E MUDANÇAS DO CLIMA:** Características física e química da atmosfera; Qualidade do ar: Conceitos e padrões; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos legislados no Brasil; noções de limites de emissões de poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Aquecimento Global e mudanças do clima. **PRINCÍPIOS DE GESTÃO AMBIENTAL:** Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2004; Noções de Avaliação de desempenho Ambiental segundo a NBR-ISO 14.031:2004; Noções de Desenvolvimento Sustentável; **RESPONSABILIDADE SOCIAL:** Definições, características, escopo, e política da norma ABNT NBR 16001:2012. **BLOCO 2 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES CONAMA):** Lei nº 6.398/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; Art. 6º - Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; Decreto nº 99.274/1990; CONAMA nº 001/1986; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); CONAMA nº 357/2005, CONAMA nº 410/2009 e nº 430/2011 - As condições e padrões de lançamento de efluentes; Processo de licenciamento ambiental; Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração e produção de óleo e gás; Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações; Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações; Lei Federal nº 9.966/2000 e suas alterações; Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações; Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações; Resolução CONAMA nº 358/2005 – Resíduos de Saúde; Resolução CONAMA nº 381/2006. **BLOCO 3 - FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA:** Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros; Ciclos biogeoquímicos; Dinâmica das populações; **ELEMENTOS DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE:** Noções de Geologia; Noções de Pedologia; Noções de Química ambiental; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções de Limnologia; Noções de Meteorologia e Climatologia; Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo; **PRINCÍPIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:** Inspeção de segurança; Técnicas de análise de risco: APR e HAZOP. **PRINCÍPIOS DE PLANEJAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS:** Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. Decreto Federal nº 5.098/2004 e suas alterações; Decreto Federal de 8.127/2013 – Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional; Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações; Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos; Noções de Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos; Decreto nº 4.339/2002 – Biodiversidade.

TÉCNICO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE JÚNIOR

BLOCO 1- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLAÇÃO: Recursos Humanos: Recrutamento e seleção, plano de cargos e carreira; Treinamento, Desenvolvimento e Educação; Gerenciamento de Desempenho e Gestão de Competências; Relações de Trabalho e Benefícios. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO: Função Administração Patrimonial: manutenções preventiva, corretiva e preditiva. GESTÃO DE INDICADORES: Acompanhamento de indicadores; Análise de indicadores. GESTÃO DE COMPRAS: Modalidades de compras e Orçamento; Decreto nº 2.745/1998. GESTÃO DE CONTRATOS. REDAÇÃO OFICIAL: memorandos, comunicações internas e requerimentos. **BLOCO 2 – LOGÍSTICA E CONTABILIDADE:** Matemática Financeira: Descontos, Juros Simples, Juros Compostos e Porcentagem. Registros contábeis. Fluxo de caixa. Função Administração Patrimonial: manutenções preventiva, corretiva e preditiva. Noções de Logística: Modalidades de transporte. Noções de Gestão, Planejamento, Previsão e Controle de Estoques. Noções de Armazenagem. **BLOCO 3 - NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceito de internet e intranet e principais navegadores; PRINCIPAIS APLICATIVOS COMERCIAIS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS E PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, APRESENTAÇÕES DE SLIDES E PARA GERAÇÃO DE MATERIAL ESCRITO E VISUAL: Aplicativos de planilhas, tabelas e gráficos; Correio eletrônico; Editores de texto. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

TÉCNICO(A) DE COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA JÚNIOR

BLOCO 1 - NOÇÕES DE COMÉRCIO INTERNO e EXTERNO: Inconterms. Contratos comerciais e contratos internacionais. Legislação Comercial. A estrutura do comércio exterior brasileiro (Camex, Siscomex, SRF). Noções sobre NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL). Noções de Drawback. Noções de desembaraço alfandegário. Noções de Regimes aduaneiros atípicos (DEA, DAC, DAF). LOGÍSTICA: Conceitos de logística e gerenciamento de cadeias de suprimento (SCM). Noções de canais de distribuição. Modalidades de Transporte. Noções de Gestão de Estoques. Planejamento e Previsão de Estoques. Métodos de Controle de Estoque. Noções de Armazenagem. **BLOCO 2 - FUNDAMENTOS DO MARKETING:** Conceitos de Marketing. Comportamento do consumidor e de Mercados. Noções de formação de preço. Varejo e atacado. NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Noções de Sistema Constitucional Tributário. Noções de Tributos na Comercialização interna e externa. **BLOCO 3 - NOÇÕES ADMINISTRAÇÃO E DE CONTABILIDADE:** Noções de contabilidade (Receita, despesa, custos e resultados). Documentos fiscais (Nota Fiscal de vendas de bens e serviços). Planejamento, organização, direção e controle. Administração da qualidade. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos. Principais aplicativos comerciais para elaboração de planilhas. Principais aplicativos comerciais para elaboração de apresentações de slides, recursos visual e sonoro, entre outros.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO TRABALHO JÚNIOR

BLOCO 1 - Atendimento Pré-Hospitalar a urgências e emergências em acidentes. Atendimento Pré-Hospitalar a urgências e emergências Clínicas. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002 e suas atualizações. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Riscos Físicos, Químicos, Biológicos e Ergonômicos relacionados com o meio ambiente e a saúde do trabalhador. Conceitos e Princípios de Epidemiologia: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho e doenças de notificação compulsória. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI e EPC. Noções de Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Fundamentos de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Programas de Promoção da Saúde. Políticas públicas de saúde do Adulto. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, Decreto nº 7.602, de 07/11/2011, e suas atualizações. **BLOCO 2 - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Princípios de Biossegurança em Saúde. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Farmacologia Aplicada à Enfermagem. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Federal nº 7.498/1986 e suas atualizações. Imunização do adulto. Conservação de vacinas. Rede de frios. Fundamentos de enfermagem. **BLOCO 3 - Anatomia e Fisiologia Humana. Atuação da Enfermagem nos aspectos Sociais e Psicológicos da saúde do trabalhador. Enfermagem Clínica. Enfermagem em Saúde Pública. Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem. Noções de Nutrição e Dietética. Organização, Estrutura, Finalidades e Atribuições do Serviço de Saúde do Trabalhador. Microbiologia e Parasitologia. A Lei Orgânica do SUS e a Saúde do Trabalhador (Lei n.º 8.080 de 1990 e suas atualizações).****

TÉCNICO(A) DE ESTABILIDADE JÚNIOR

BLOCO 1 – Álgebra, Trigonometria e Mecânica; Razões e proporções, interpolação; Equações do primeiro e segundo grau, Funções e gráficos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Arcos e ângulos, Razões trigonométricas na circunferência; Arcos notáveis; Redução ao 1º quadrante; Introdução a cinemática escalar; Movimento uniforme, Movimento uniformemente variado; Movimento vertical no vácuo; Vetores, Cinemática vetorial, Composição de movimentos; Lançamento não vertical, Cinemática angular; Leis de Newton, Forças de atrito, Força elástica; Movimento plano com trajetórias curvas; Trabalho e potência Energia; Quantidade de movimento e impulso, Colisões; Centro de massa, Gravitação Estática. **BLOCO 2 – Geometria e Estática dos Fluidos,** Semelhança de triângulos, Teorema de Pitágoras, Paralelismo, Perpendicularidade; Figuras geométricas, Áreas e centros geométricos; Diedros, Triedros, Poliedros convexos, Prisma, Pirâmide Cilindro, Cone, Esfera e Sólidos semelhantes – troncos; Propriedades dos fluidos; Conceito de pressão, Pressão hidrostática, Centro de pressão, Variação da pressão de um fluido em repouso; Equilíbrio de líquidos imiscíveis, Vasos comunicantes; Princípio de Pascal, Prensa hidráulica, Princípio de Arquimedes, Empuxo, Flutuação; Estabilidade de corpos flutuantes e submersos; Centro de gravidade, Centro de empuxo. **BLOCO 3 - Dinâmica dos fluidos, Noções de Eletricidade e Eletrônica;** Princípios gerais de escoamento de fluidos, Vazão e fluxo de massa; Pressão e velocidade, Equação de Bernoulli, Equação de Torricelli; O tubo de Venturi e O tubo de Pitot; Eletrostática, Cargas em movimento; Associação de Resistores; Noções de Eletricidade e Eletrônica, Circuitos Elétricos; Simbologia e diagramas elétricos e Sistema Internacional de Unidades; Circuitos elétricos de corrente contínua e Circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz, valor de pico, notação fasorial, impedância; Medidas elétricas, Utilização de instrumentos de medição e testes.

TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR – GEODÉSIA

BLOCO 1 - TOPOGRAFIA: Cálculo de triângulos; operações com ângulos; Levantamento e cálculo de poligonais; Levantamento e cálculo de nivelamentos trigonométrico e geométrico; Coordenadas cartesianas; coordenadas polares; Azimute; rumo; declinação magnética; Noções de ajustamento. **NOÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO:** Georreferenciamento de feições; Dados raster e vetoriais; Noções de bancos de dados espaciais; Conhecimentos básicos de sistemas GIS e CAD. **BLOCO 2 - POSICIONAMENTO POR SATÉLITES:** Princípios básicos; sistemas (GPS, GLONASS e GALILEO); Métodos de posicionamento e precisões. **BLOCO 3 - GEODÉSIA:** Geóide; elipsóide; Referenciais geodésicos (datum) noções de transformação de coordenadas (datum e projeção); Coordenadas geodésicas; Altitude ortométrica, altitude elipsoidal e altura geoidal. **CARTOGRAFIA:** Principais projeções (classificação e utilização); Projeção UTM; Representações de relevo; Escala; convergência meridiana. **NOÇÕES DE FOTOGRAFIA:** Elementos básicos da fotografia aérea; plano de voo; aerotriangulação, restituição e reambulação; produtos. **NOÇÕES DE SENSORIAMENTO REMOTO:** Princípios básicos; principais sensores; faixas espectrais; resolução espacial.

TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR – GEOLOGIA

BLOCO 1 - GEOLOGIA GERAL: Estrutura da Terra; Tectônica de placas/Falhas e Dobras; Intemperismo/Erosão/Ciclo das rochas. **MINERALOGIA:** Classificação dos minerais; Tipos de minérios. **PETROGRAFIA ÍGNEA:** Textura, exemplos de rochas ígneas e formas de ocorrência. **PETROGRAFIA METAMÓRFICA:** Textura, grau de metamorfismo e exemplos de rochas. **PETROGRAFIA SEDIMENTAR:** Classificação das rochas sedimentares e exemplos de rochas. **BLOCO 2 - PESQUISA MINERAL:** Tipos de amostragem/cubagem de minérios. **TOPOGRAFIA:** Métodos topográficos. **GEOFÍSICA:** Noções básicas de Sísmica. **GEOLOGIA DO PETRÓLEO:** Sistema petrolífero: Rochas geradoras, reservatórios, selantes, Armadilhas (Traps). **BLOCO 3 - DESENHO GEOLÓGICO:** Mapas e interpretação de mapas. **HIDROGEOLOGIA:** Métodos de prospecção. **FOTOGEOLOGIA. MEIO AMBIENTE:** Impactos associados às atividades de exploração mineral.

TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR – INFORMÁTICA

BLOCO 1 - Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides, geração de material escrito, visual e sonoro. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; segurança física e lógica. Gerência de projetos: O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Alocação de recursos; Cronograma; Diagrama de rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; MS Project 2003 e 2007. **BLOCO 2 -** Raciocínio Lógico: A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; enumeração por recurso; avaliação de funções booleanas. Programação de computadores: Algoritmos e estrutura de dados; Interpretação de código em português estruturado; Noções de programação orientada a objetos; Linguagem de marcação: HTML e XML; Noções de programação em Java; Linguagem de script: VB Script, Shell script (bash), programação em lote (batch). Arquitetura de computadores: Conceitos de arquitetura de computadores; Hardware e Software; Representação binária da informação; Componentes de um computador e periféricos; Avaliação de desempenho. **BLOCO 3 -** Banco de dados: Independência de dados; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Linguagem SQL. Sistemas operacionais: Utilização (sistemas operacionais Linux e MS Windows XP); Gerência do processador; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. Redes de computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Arquitetura e protocolos TCP/IP.

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA JÚNIOR

BLOCO 1 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES: Algoritmos e estruturas de dados; Interpretação de código em português estruturado; Noções de engenharia de software; Linguagem de marcação: HTML e XML; Noções de programação em Java; Linguagens de script: VB Script, Shell Script, programação em lote (batch). **BANCO DE DADOS:** Independência de dados; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Linguagem SQL. **SISTEMAS OPERACIONAIS:** Utilização (sistemas operacionais Linux e MS Windows XP); Gerência do processador; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. **ARQUITETURA DE COMPUTADORES:** Conceitos de arquiteturas de computadores; Hardware e Software; Representação binária da informação; Componentes de um computador e periféricos; Avaliação de desempenho. **BLOCO 2 - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI:** Conceitos da biblioteca ITIL® VERSÃO 2: Suporte a serviços e entrega de serviços; Domínio dos processos COBIT 4.1. Gerência de Projetos: O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Alocação de recursos; Cronograma; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; MS Project 2003 e 2007. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; Enumeração por recurso; Contagem: Princípio aditivo e multiplicativo; Funções de avaliação. **BLOCO 3 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital. **REDES DE COMPUTADORES:** Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP. **GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ISO 27002:2005.

TÉCNICO(A) DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES JÚNIOR

BLOCO 1 - Eletroquímica; Desenho Técnico; Dilatação térmica; Sistema Internacional de Unidades; Estática; Dinâmica; Metrologia; Funções Químicas; Medição de temperatura e suas escalas; Conversão de Unidades. **BLOCO 2 -** Aço Carbono – Diagrama de Equilíbrio; Hidrostática; Eletricidade básica; Ondas mecânicas e eletromagnéticas; Reações de óxido-redução. **BLOCO 3 -** Transferência de calor; Estequiometria; Hidrocarbonetos; Soldagem – Eletrodo revestido e TIG; Mudanças de estado; Calorimetria.

TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR - CONTROLE

BLOCO 1 - Movimentação de cargas e produtos perigosos: produtos perigosos, explosivos, gases, líquidos inflamáveis, sólidos ou substâncias inflamáveis, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, infectantes e irritantes, substâncias radioativas, corrosivos, substâncias perigosas diversas, legislação de transporte terrestre de produtos perigosos. Equipamentos de transporte e movimentação de cargas: carretas, caminhões, guindastes, guindautos, empilhadeiras, tratores, escavadeiras, pórticos rolantes, pontes rolantes, guinchos, talhas. Noções de sistemas de transporte aquaviário e aéreo. Noções de logística empresarial e cadeia de suprimentos, Processo Licitatório: Decreto nº 2.745/1998: Dispensa e Inexigibilidade da Licitação. Modalidades. Tipos e Limites de Licitação. Habilitação de Licitantes e Julgamento das Licitações. **BLOCO 2** - Prevenção de Incêndios: conceito de fogo, triângulo de fogo, formas de ignição, classificação de incêndios, tipos de aparelhos extintores, agentes extintores, escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores. **BLOCO 3** - Tráfego urbano: hierarquização funcional das vias, teoria do fluxo de tráfego, capacidade e desempenho em sistemas expressos, capacidade e desempenho em interseções semaforizadas e não semaforizadas, segurança no trânsito e segurança viária.

TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR – OPERAÇÃO

BLOCO 1 - Manutenção básica: eletricidade básica, motores de combustão interna, lubrificantes e lubrificação, sistemas hidráulicos e pneumáticos, direção defensiva, acidente evitável ou não evitável, colisões, estabilidade do veículo, ultrapassagem. **BLOCO 2** - Prevenção de incêndios: conceito de fogo, triângulo de fogo, formas de ignição, classificação de incêndios, tipos de aparelhos extintores, agentes extintores, escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores. **BLOCO 3** - Movimentação de cargas e produtos perigosos: produtos perigosos, explosivos, gases, líquidos inflamáveis, sólidos ou substâncias inflamáveis, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, infectantes e irritantes, substâncias radioativas, corrosivos, substâncias perigosas diversas, legislação de transporte terrestre de produtos perigosos. Equipamentos de transporte e movimentação de cargas: carretas, caminhões, guindastes, guindautos, empilhadeiras, tratores, escavadeiras, pórticos rolantes, pontes rolantes, guinchos, talhas. Noções de sistemas de transporte aquaviário e aéreo.

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - CALDEIRARIA

BLOCO 1 - Tecnologia Mecânica; Ensaio de materiais; Resistência dos materiais; Conceitos de Manutenção; Processos de Fabricação; Processos de soldagem; Metrologia. **BLOCO 2** - Metalurgia (somente diagrama ferro-carbono); Metalografia (morfologia básica de aço carbono como ferrita, perlita e cementita); Tratamentos térmicos; Materiais de construção mecânica. **BLOCO 3** - Desenho técnico; Ajustagem e controle geométrico; Sistemas da qualidade; Organização do trabalho e normas técnicas.

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ELÉTRICA

BLOCO 1 - Simbologia e diagramas elétricos: unifilares e trifilares, esquemas de acionamento e controle. Noções básicas de circuitos elétricos de corrente contínua. Noções básicas de circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz e valor de pico. Potência e energia elétrica: potência ativa, reativa e aparente, fator de potência e correção do fator de potência. Circuitos monofásicos e trifásicos: tensão de linha, tensão de fase e ligação estrela/triângulo. Noções básicas de eletromagnetismo. Funcionamento básico e aplicação de máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução. Dispositivos de proteção de baixa tensão. Acionamentos e comando de motores elétricos. Conceitos básicos de segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva com ênfase em eletricidade. Interpretação e análise de projetos elétricos. **BLOCO 2** - Fundamentos de Medidas elétricas. Utilização de instrumentos de medição e testes elétricos: corrente, tensão, potência e isolamento. Funcionamento básico e aplicação de retificadores, baterias e No-Breaks. Instalações elétricas de baixa tensão. Redes aéreas e instalações elétricas de 1,0 kV a 17,5 kV. **BLOCO 3** - Grandezas elétricas e magnéticas e Sistema Internacional de Unidades. Conhecimentos de aterramento de equipamentos. Conceitos básicos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Conhecimentos básicos da norma ABNT NBR-5410. Conceitos básicos de manutenção elétrica. Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital. Conceitos básicos de diagramas lógicos. Conceitos básicos de automação industrial. Conhecimentos de materiais e ferramentas utilizados em instalações e serviços em eletricidade.

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR – ELETRÔNICA

BLOCO 1 - Noções de eletrônica analógica, amplificadores operacionais, transdutores, diodos. Noções de eletrônica digital (lógica booleana; portas e circuitos mais comuns; Circuitos CMOS e TTL). Noções de equipamentos de teste e de laboratório (multímetro, osciloscópio e frequencímetro). Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Noções de controle de processos (sistemas de malha aberta e malha fechada). Noções de controladores lógicos programáveis (CLP), sistemas digitais de controle distribuído (SDCD) e suas linguagens de programação (ladder e diagrama de blocos). **BLOCO 2** - Terminologia e simbologia ISA S5.1. Interpretação de documentos de projeto de tubulação industrial (plantas, isométricos, lista de linhas) e diagramas elétricos. Noções de desenho em meio eletrônico (Ferramentas CAD). Noções de mecânica dos fluidos. Noções de metrologia. Noções de redes, meios físicos e protocolos de campo (Ethernet, Profibus, Modbus, Hart e Foundation Fieldbus). **BLOCO 3** - Conhecimento da documentação básica de projetos de instrumentação (fluxograma de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, típicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, diagramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas); Noções de sistemas supervisórios. Noções de sistemas instrumentados de segurança. Noções de planejamento PERT/CPM. Noções de saúde e segurança do trabalho. Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento.

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR – INSTRUMENTAÇÃO

BLOCO 1 - Noções de metrologia científica: calibração e rastreabilidade de instrumentos e demais conceitos do Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM). Transmissão e transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais e inteligentes. Elementos finais de controle (válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas, motorizadas) e seus acessórios (posicionadores, válvulas solenóides, indicadores de posição e filtros reguladores). Conhecimento da documentação básica de projetos de instrumentação (fluxograma de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, típicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, diagramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas de instrumentação e listas de materiais), Terminologia e simbologia ISA S5.1. Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento. **BLOCO 2** - Noções de controladores lógicos programáveis (CLP), e suas linguagens de programação (ladder e diagrama de blocos). Noções de controle de processos (sistemas de malha aberta e malha fechada). Noções de arquitetura de redes industriais de comunicação. Noções de sistemas instrumentados de segurança. **BLOCO 3** - Conhecimentos básicos em eletrônica analógica e eletrônica digital. Noções de mecânica dos fluidos. Noções de saúde e segurança do trabalho. Noções de dimensionamento e seleção de elementos primários de medição (termopares e placas de orifício) e elementos finais de controle (válvulas de controle). Noções básicas de analisadores (medidores de pH, condutivímetros, densímetros, percentual de oxigênio e cromatógrafos).

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - MECÂNICA

BLOCO 1 - Metrologia. Instrumentos de medição. Elementos de máquinas. Desenho técnico mecânico. Sistema Internacional de Unidades. Lubrificação. Resistência dos materiais. **BLOCO 2** - Gestão da Manutenção: Manutenção Preventiva. Corretiva e Preditiva; Processos de fabricação mecânica. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Ajustagem. **BLOCO 3** - Metalografia e tratamentos térmicos. Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). Interpretação de Normas Técnicas nacionais e internacionais. Segurança e higiene do trabalho. Noções de soldagem. Ensaio mecânico e metalúrgico. Noções de eletrotécnica.

TÉCNICO(A) DE OPERAÇÃO JÚNIOR

BLOCO 1 - Ácidos, bases, sais e óxidos, Reações de oxido-redução, Cálculos estequiométricos, Transformações químicas e equilíbrio, Condições de Equilíbrio, Soluções aquosas, Dispersões, Natureza elétrica da matéria, Leis de Newton, Eletrostática, Cargas em movimento, Eletromagnetismo, Radiação eletromagnética, Noções de Instrumentação, Química orgânica: hidrocarbonetos e polímeros, Noções de Metrologia, Noções de eletricidade e eletrônica. **BLOCO 2** - Estática, Cinemática e Dinâmica, Conservação de Energia Mecânica, Propriedades e processos térmicos, Máquinas Térmicas e processos naturais, Termoquímica, Termodinâmica Básica, Hidrostática, Escalas de Temperatura, Estudo dos Gases. **BLOCO 3** - Noções de controle de processo, Noções de Operações Unitárias, Noções de Processos de Refino; Noções de Equipamentos de Processo: bombas centrífugas, permutadores de casco/tubo, tubulações industriais, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Mecânica dos Fluidos; Transmissão e transmissores pneumáticos e eletrônicos.

TÉCNICO(A) DE PERFURAÇÃO E POÇOS JÚNIOR

BLOCO 1 - Bombas alternativas e centrífugas; Tubulações industriais: Acessórios e válvulas; Cinemática; Leis de Newton; Conservação da energia mecânica; Conservação do momento angular; Estática; Resistência dos materiais: Noções de tração, compressão, torção e flambagem; Hidrostática; Mecânica dos fluidos; Noções de metrologia: Conversão de unidades. **BLOCO 2** - Ácidos, bases, sais e óxidos; Reações de oxidação-redução; Cálculos estequiométricos; Soluções aquosas; Termoquímica; Química orgânica: Hidrocarbonetos; Noções de eletricidade e eletrônica. **BLOCO 3** - Termometria e transferência de calor; Termodinâmica básica; Eletrostática; Eletromagnetismo; Noções de instrumentação: Variáveis de processo e instrumentos de medição; Radiações Eletromagnéticas; Equipamentos estáticos: Permutadores Casco/Tubos; Tanques; Vasos de pressão; Noções de perfuração de poços de petróleo; Noções de Controle de Processo; Impactos ambientais da indústria do petróleo; Segurança do trabalho: Uso de EPI/EPC; Comportamento seguro; Máquinas Térmicas.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - EDIFICAÇÕES

BLOCO 1 – Estruturas (Isostática); Fundações Superficiais e Profundas: Tipos, Execução e Controle; Controle Tecnológico de Concreto e materiais constituintes; Projetos de Instalações Prediais: Elétrica; Hidráulica; Esgoto. Projeto de Estruturas de Concreto: Localização e Forma; Armação. **BLOCO 2** - Mecânica dos solos; Materiais de Construção; Terraplanagem, Drenagem, Arruamento e Pavimentação; Tecnologia das Construções. **BLOCO 3** - Desenho Arquitetônico; AutoCAD; Planejamento e Controle de obras; Segurança do Trabalho; Topografia.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELÉTRICA

BLOCO 1 - Grandezas elétricas e magnéticas; Simbologia e diagramas elétricos. Circuitos elétricos: Valores médio e eficaz; corrente e tensões senoidais; impedância complexa; potência; teorema de Thevenin; circuitos trifásicos; transitórios RL; transitórios RC; circuitos de corrente contínua. Eletromagnetismo: Campo magnético; força entre condutores conduzindo corrente; materiais ferromagnéticos; curvas de magnetização; circuito magnético; lei de Faraday. Medidas Elétricas: Medição de tensão, corrente e potência; instrumentos de medição; instrumentos de testes. Máquinas elétricas: Transformadores: princípio de funcionamento; circuito equivalente; perdas; isolamento; restrição; transformadores em circuitos trifásicos. Máquinas rotativas: conceitos básicos; tensão gerada; campos magnéticos girantes. Máquina síncrona: uso; características de funcionamento em regime permanente. Motor de indução: características construtivas; princípio de funcionamento; efeitos da variação da tensão e da frequência; velocidade e escorregamento; potência; rendimento; fator de potência; controle de velocidade. Máquina de corrente contínua: tipos, características principais; uso como gerador e como motor. Acionamentos e controles elétricos: Acionamento da carga; curva conjugado-velocidade; características de partida de um motor de indução: formas do conjugado e da corrente; métodos de partida. Eletrônica analógica e digital: Conceitos básicos; características básicas dos principais dispositivos. **BLOCO 2** – Retificadores, baterias e no-breaks: Tipos de circuitos; tipos de baterias; princípio de funcionamento dos circuitos. Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da Norma Brasileira ABNT NBR-5410: Principais equipamentos; arranjos; objetivo, aplicação e definições da norma. Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-14039 - Principais equipamentos; arranjos; subestações; objetivo, definições e características gerais da norma. Iluminação industrial: Conceitos básicos de

iluminação; tipos de lâmpadas: comparações. Automação industrial, relés microprocessados, redes e protocolos de comunicação. Conceitos básicos. Eletrônica de potência: Principais aplicações; características básicas dos circuitos. Proteção e controle de sistemas elétricos industriais: Conceitos básicos; principais equipamentos - disjuntores, relés e fusíveis; aplicação geral. **BLOCO 3** – Aterramento de equipamentos: objetivo; conceitos fundamentais; componentes; medição da resistência à terra. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): A descarga atmosférica: conceitos básicos; correntes induzidas; princípios de proteção; métodos de proteção. Segurança e higiene do trabalho: Conceitos básicos. Equipamentos de proteção individual e coletiva - Principais equipamentos: uso, obrigatoriedade, limitações; Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-10: Conhecimentos básicos da NR-10. Materiais e ferramentas usados em instalações e serviços em eletricidade.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELETRÔNICA

BLOCO 1 - Noções de eletrônica analógica. Amplificadores Operacionais. Transdutores, diodos, etc.. Noções de eletrônica digital (Lógica Booleana; Portas e circuitos mais comuns; Circuitos CMOS e TTL,...); Diagramas elétricos, simbologia, sistemas de comunicação, noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). **BLOCO 2**- Noções de controle automático de processos, redes, protocolos de comunicação, fibraótica, controladores lógicos programáveis e sistemas digitais de supervisão e controle. Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativas à instrumentação, tipos de instrumentos e detalhes de instalação, identificação e simbologia de instrumentos, suportes e painéis. **BLOCO 3** - Noções de metrologia, medição de nível, pressão, temperatura, vazão e instrumentação oceanográfica e geofísica-acústica.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ESTRUTURAS NAVAIS

BLOCO 1 - Estrutura do casco dos navios metálicos - peças estruturais, componentes e acessórios. Materiais para Construção Naval. Sistemas de Construção Naval. Oficinas e processos de fabricação das estruturas navais. Edificação de estruturas navais - diques e carreiras. Noções de resistência dos materiais. Corrosão, proteção catódica e pintura. **BLOCO 2** - Desenho naval. Desenho assistido por computador. Nomenclatura do navio e tipo de embarcações. Noções de ensaios destrutivos e não-destrutivos. Noções de metalurgia e soldagem. **BLOCO 3** - Desenho técnico. Metrologia. Noções de geometria do navio. Noções de Segurança do Trabalho. Noções de controle de qualidade. Movimentação de carga.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - INSTRUMENTAÇÃO

BLOCO 1 - Terminologia e simbologia ISA S5.1. Noções de metrologia. Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Transmissão e transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais e inteligentes. Calibração e rastreabilidade de instrumentos. Elementos finais de controle (válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas, motorizadas) e seus acessórios (posicionadores, válvulas solenóides, indicadores de posição e filtros reguladores). **BLOCO 2** - Interpretação de diagramas elétricos. Noções de controle de processos (sistemas de malha aberta e malha fechada). Noções de controladores lógicos programáveis (CLP), sistemas digitais de controle distribuído (SDCD) e suas linguagens de programação (ladder e diagrama de blocos). Noções de sistemas supervisórios. Noções de redes, meios físicos e protocolos de campo (Ethernet, Profibus, Modbus, Hart e Foundation Fieldbus). Noções de sistemas instrumentados de segurança. Noções de elementos primários de medição (termopares e placas de orifício) e elementos finais de controle (válvulas de controle). Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento. Noções básicas de analisadores (medidores de pH, condutivímetros, densímetros, percentual de oxigênio e cromatógrafos). **BLOCO 3** - Noções de desenho em meio eletrônico (Ferramentas CAD). Noções de mecânica dos fluidos. Noções de sistemas instrumentados de segurança. Conhecimentos básicos em eletrônica analógica e eletrônica digital. Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativas à instrumentação.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - MECÂNICA

BLOCO 1 - Noções básicas de bombas industriais e compressores; Noções de turbinas; Tecnologia da soldagem; Tubulações industriais; Processos de fabricação; Elementos de máquinas; Metrologia. **BLOCO 2** - Mecânica Técnica; Sistemas hidráulicos e pneumáticos; Ensaio mecânicos: destrutivos e não destrutivos; Tecnologia de Materiais; Resistência dos Materiais. **BLOCO 3** - Segurança do Trabalho; AutoCAD; Meio Ambiente; Desenho Técnico Mecânico; Noções de Eletrotécnica.

TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA JÚNIOR

BLOCO 1 - PRINCÍPIOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho em espaços confinados; Construção civil; Trabalhos em altura; ELEMENTOS DE HIGIENE OCUPACIONAL: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos; Exposição ao ruído; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Trabalho sob condições hiperbáricas; Limites de tolerância e de exposição; FUNDAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Plano de emergência e de auxílio mútuo; LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras de SST; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário. **BLOCO 2** - ACIDENTE DO TRABALHO: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; PRINCÍPIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de risco: APR e HAZOP; PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Noções de Desenvolvimento Sustentável. **BLOCO 3** - AÇÕES DE SAÚDE: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; ELEMENTOS DE ERGONOMIA: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho;

PRINCÍPIOS DE PLANEJAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal nº 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações; Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos; Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos; PLANO NACIONAL DE CONTINGÊNCIA (Decreto Federal nº 8.127/2013).

TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR – ADMINISTRAÇÃO

BLOCO 1 - Noções de Planejamento (Estratégico, Tático e Operacional); Administração da qualidade; Gestão por processos; Conceitos de Logística e Gerenciamento de Cadeias de Suprimento; Gestão de Compras; Noções de Comércio Eletrônico; Modalidades de Transporte; Noções de Gestão de Estoques e Almoxarifados; Relacionamento com Cliente; Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço; Responsabilidade Ambiental. **BLOCO 2** - Decreto nº 2.745/1998: Dispensa e Inexigibilidade da Licitação; Modalidades, Tipos e Limites de Licitação; Habilitação de Licitantes; Julgamento das Licitações. **BLOCO 3** - Informática: Noções básicas de Excel - 2003; Noções básicas de Word - 2003; Noções básicas do Power Point - 2003.

TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR – ELÉTRICA

BLOCO 1 - ELETRICIDADE: Grandezas Elétricas e Magnéticas; Sistema Internacional de Unidades; Simbologia e Diagramas Elétricos; Circuitos Elétricos; Circuitos Elétricos de Corrente Contínua; Circuitos Elétricos de Corrente Alternada: Corrente e Tensão Senoidais, Valor Eficaz, Valor de Pico, Notação Fasorial, Impedância; Circuitos Trifásicos; Aterramento; Instalações Elétricas de alta e baixa tensão; Acionamentos e Controles Elétricos; Comandos Elétricos; Interpretação e análise de Projetos Elétricos; Conservação de Energia Elétrica Industrial; Proteção de Sistemas Elétricos Industriais; Máquinas Elétricas; Transformadores; Geradores e Motores; Instrumentos de Medição (Manômetros, Multímetro: Amperímetro, Voltímetro, Wattímetro e Ohmímetro; Osciloscópio). **BLOCO 2** - Decreto nº 2.745/1998: Dispensa e Inexigibilidade da Licitação; Modalidades, Tipos e Limites de Licitação; Habilitação de Licitantes; Julgamento das Licitações. **BLOCO 3** - INFORMÁTICA: Noções básicas de Excel - 2003; Noções básicas de Word - 2003; Noções básicas do Power Point - 2003.

TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR – MECÂNICA

BLOCO 1 - MECÂNICA: Desenho técnico industrial; Ajustagem; Metrologia; Circuitos hidráulicos e pneumáticos; Instrumentos de Medição (paquímetro, micrômetros e relógios comparadores) e aferição; Fundição e Processos de Fabricação Mecânica; Materiais de Construção Mecânica (metálicos e não metálicos); Resistência dos Materiais; Noções de Instrumentação e Automação; Planejamento e Detalhamento de Serviços de Montagem e Manutenção de Máquinas; Equipamentos de processo (bombas, compressores, redutores e motores elétricos); Válvulas convencionais e de segurança; Selos mecânicos; Mancais de rolamentos e deslizamento; Elementos orgânicos de máquinas (parafusos, acoplamentos, vedações, eixos, chavetas); Relacionamento com Fornecedores; Responsabilidade Ambiental. **BLOCO 2** - Decreto nº 2.745/1998: Dispensa e Inexigibilidade da Licitação; Modalidades, Tipos e Limites de Licitação; Habilitação de Licitantes; Julgamento das Licitações. **BLOCO 3** - INFORMÁTICA: Noções básicas de Excel - 2003; Noções básicas de Word - 2003; Noções básicas do Power Point - 2003.

TÉCNICO(A) QUÍMICO DE PETRÓLEO JÚNIOR

BLOCO 1 - Estequiometria; Estudos de gases; Funções químicas; Reações orgânicas: adição, oxidação, esterificação e polimerização; Cromatografia: princípios fundamentais; Preparo de soluções; Cinética e equilíbrio químico; Gravimétrica e volumetria (ponto final de titulação); Funções orgânicas: Identificação e nomenclatura. **BLOCO 2** - Métodos de separação; Classificação periódica dos elementos; Absorção molecular: princípios fundamentais; Absorção atômica: princípios fundamentais. **BLOCO 3** - Soluções e Propriedades Coligativas; Controle Metrológico de instrumentos, equipamentos e soluções; Potenciometria; Erro, tratamento de dados analíticos (média, desvio padrão, arredondamento de resultados) e curvas de calibração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR(A) JÚNIOR

BLOCO 1 - Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH, Relações com Empregados, Equipes, Liderança, Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Motivação, Desenvolvimento de RH, Organizações de Aprendizagem, Cultura Organizacional. Estratégia Empresarial: Estruturas Organizacionais, Estratégias Organizacionais, Planejamento Estratégico Empresarial, Análise dos Ambientes Interno e Externo. **BLOCO 2** - Administração Mercadológica: Pesquisa de Mercado, Segmentação de Mercado, Estratégias de Marketing, marketing de Serviços, Gestão do Relacionamento com Clientes, Responsabilidade Sócioambiental, Marketing Internacional, Comércio Eletrônico, Sistemas de Informação Gerencial, Administração de Vendas. Lógica: Funções, Análise Combinatória, Progressões, Raciocínio Lógico Quantitativo. Administração Financeira e Orçamentária: Matemática Financeira, Valor do Dinheiro no Tempo e Risco x Retorno, Análise de Investimentos, Alavancagem e Endividamento, Planejamento Financeiro e Orçamentário, Administração do Capital de Giro, Fontes de Financiamento a Longo Prazo. **BLOCO 3** - Administração da Produção e Materiais: Planejamento e Controle da Produção, Higiene Industrial e Segurança do Trabalho, Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management), Administração de Material, Gestão de Estoques, Gestão da Qualidade. Estatística: Probabilidade, Estatística Descritiva. Contabilidade: Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial.

ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA JÚNIOR – TRANSPORTE MARÍTIMO

BLOCO 1 - Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo Vetorial e Matricial. Análise Combinatória. Progressões. Sistemas de Numeração. Probabilidade. Estatística Descritiva. Matemática Financeira. **BLOCO 2** - O navio como equipamento. Aspectos da gestão náutica (gestão náutica X gestão comercial). Contrato TCP. Contrato VCP. Contrato COA. Contrato BCP. **BLOCO 3** - Seguros. Arbitragem. Compra e venda de navios. Colisões e abaloamentos. Poluição. Responsabilidade Civil. Serviços de apoio ao navio no porto. Mercado mundial de afretamentos. Planejamento de Frota. Avaliação econômica do navio.

CONTADOR(A) JÚNIOR

BLOCO 1 - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA: O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Agenda conjunta CPC e CVM. Normas emitidas pelo CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (até 31.12.2013). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Ativos e passivos contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Subvenções para investimento e assistência governamental. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros. Grandes manutenções (paradas programadas). Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Operações descontinuadas. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Importações e exportações (noções básicas). Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Benefícios a empregados pós-emprego. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Evidenciação contábil dos aspectos ambientais. Operações com joint-ventures. **LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA:** Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. **NOÇÕES DE ORÇAMENTO EMPRESARIAL:** Princípios orçamentários. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Considerações sobre índices e cenários macroeconômicos. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento integrado, orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias. **BLOCO 2** - **TRIBUTOS:** conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. Regime Tributário de Transição (RTT) - Lei nº 11.941/2009. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). **LEI SARBANES-OXLEY (SOX) E GOVERNANÇA CORPORATIVA.** Controles Internos e Responsabilidades. Comitê de Auditoria. Melhores Práticas de Governança Corporativa. **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED CONTÁBIL E FISCAL.** Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos. **BLOCO 3** – **CONTABILIDADE DE CUSTOS E GERENCIAL:** Terminologia em custos industriais. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos conjuntos. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Fixação do preço de venda e a decisão de comprar ou produzir. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:** Matemática financeira. Análise de Investimentos (fluxo de caixa descontado, payback, VPL, TIR). Estrutura de capital. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital – WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM). Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Leasing financeiro. Risco, retorno e custo de oportunidade. Capital de giro (natureza e financiamento). Alavancagem financeira. Avaliação de Empresas e metodologia de avaliação (métodos de múltiplos de mercado, fluxo de caixa descontado, taxa de crescimento, perpetuidade e valor de mercado).

ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO JÚNIOR

BLOCO 1 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Gestão de Atendimento às Múltiplas Vítimas; **DOENÇAS PROFISSIONAIS E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO:** Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Férias Trabalhistas. Afastamento Laboral. Trabalho em Turnos Ininterruptos. **EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR:** Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças de Notificação Compulsória, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional. **ERGONOMIA APLICADA AO TRABALHO:** Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR-17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva; **TOXICOLOGIA DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS, BIOCOMBUSTÍVEIS E DERIVADOS.** **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL:** NR-7: PCMSO. Níveis de Atenção à Saúde - Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. **BLOCO 2** – **BIOSSEGURANÇA E SAÚDE:** Norma Regulamentadora 32; Exposição a Material Biológico; Medidas de Controle Pós Exposição; Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). **ÉTICA E DEONTOLOGIA DE ENFERMAGEM:** Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho; Atribuições e Atuação do Enfermeiro do Trabalho. **ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DOS SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).** **GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO:** Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional

conforme a especificação OHSAS 18.001:2007. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2002. Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE COMPLEMENTAR, CONVENÇÕES DA OIT E CONVENÇÕES NACIONAIS SOBRE SAÚDE DO TRABALHADOR: Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - Decreto nº 7.602/2011. **BLOCO 3 - PROCESSO DE ENFERMAGEM. BIOESTATÍSTICA:** Coleta de Dados, Amostragem, Análise dos Dados, Apresentação Tabular e Representação Gráfica, Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. **ELEMENTOS DE HIGIENE OCUPACIONAL:** NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Levantamento dos Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes e Métodos de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais e Limites de Exposição. **SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO:** Público e Privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil.

ENGENHEIRO(A) CIVIL JÚNIOR

BLOCO 1 - Análise de Estruturas; Estruturas de Concreto Armado; Estruturas de Aço; Fundações; Técnicas de Construção Civil; Tecnologia do Concreto; Hidráulica; Arruamento e Pavimentação. **BLOCO 2** - Resistência dos Materiais; Mecânica dos Solos; Obras de Terra; Terraplanagem; Materiais de Construção Civil; Instalações Prediais Hidrossanitárias; Planejamento e Controle de Obras; Princípios de Arquitetura e Urbanismo. **BLOCO 3** - Estruturas de Concreto Pré-moldado; Estruturas de Concreto Protendido; Pontes e Obras de Arte Correntes; Segurança e Manutenção de Edificações; Gestão da Qualidade na Construção Civil; Hidrologia Aplicada; Saneamento Básico; Instalações Prediais Elétricas; Transportes; Conforto nas Edificações; Topografia.

ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR – ELÉTRICA

BLOCO 1 - Teoria eletromagnética, Circuitos elétricos – CC e CA (monofásicos e trifásicos), Máquinas elétricas: transformador, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua, Análise de sistemas elétricos: valores por unidade (p.u.), componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. **BLOCO 2** - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Acionamentos e controles elétricos. Instalações elétricas: baixa e média tensão. Aterramento de sistemas e de segurança. Proteção de sistemas elétricos. Medidas elétricas. Eletrônica analógica e digital. Eletrônica de Potência. **BLOCO 3** - Cálculo diferencial, integral (univariável e multivariável) e vetorial. Equações diferenciais ordinárias. Álgebra Linear: Sistemas de equações lineares, matrizes e determinante, transformações lineares. Sistemas de controle: Transformada de Laplace, funções de transferência, sistemas de 1ª e 2ª ordem, malha aberta e malha fechada, estabilidade. Probabilidade e estatística. Termodinâmica: leis, aplicações e ciclos térmicos. Fenômenos de transporte e mecânica dos fluidos. Bombas, Compressores e Turbinas (a gás e a vapor).

ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - ELETRÔNICA

BLOCO 1 - Redes de computadores; Segurança da Informação aplicada a Sistemas de Automação; Princípios de comunicação analógica e digital e análise de sinais; Instrumentação industrial e técnicas de medidas; Controle linear contínuo; Controle linear discreto. **BLOCO 2** - Circuitos elétricos e de potência; Eletrônica analógica; Eletrônica digital; Teoria do Eletromagnetismo; Noções de termodinâmica; Noções de mecânica dos fluidos. **BLOCO 3** - Conversão eletromecânica de energia; Probabilidade e estatística; Arquiteturas computacionais, microprocessadores e microcontroladores; Algoritmos computacionais e estruturas de dados; Noções de banco de dados relacional; Sistemas operacionais; Noções de segurança do trabalho relacionadas à NR-10.

ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - INSPEÇÃO

BLOCO 1 - MATERIAIS E METALURGIA: Sistemas cristalinos. Difusão no estado sólido. Mecanismos de endurecimento em metais. Recristalização e crescimento de grãos. Diagramas de equilíbrio. Diagrama Fe-C. Microestruturas dos aços ao carbono. Curvas TTT e CCT. Transformação martensítica. Temperabilidade. Influência dos elementos de liga. Ensaio de materiais: tração, fratura, dureza e impacto. Aços-carbono. Aços liga. Aços Inoxidáveis. Ligas não ferrosas. Materiais não metálicos (cerâmicos, polímeros e compósitos). **BLOCO 2 - CORROSÃO, PROCESSOS DE DETERIORAÇÃO E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:** Fratura Dúctil e Frágil. Temperatura de transição dúctil-frágil. Classificação da Corrosão. Formas de Corrosão. Mecanismos e Fenomenologias de Corrosão Eletroquímica e de Corrosão em Temperaturas Elevadas. Potencial de eletrodo - Diagramas de Pourbaix. Cinética da corrosão, Polarização e Passivação. Medidas de proteção anticorrosiva. Fadiga e Fluência. Alterações metalúrgicas (grafitização, esferoidização, fase σ , fragilização ao revenido, fragilização ao 475, etc.). Danos causados pelo hidrogênio. Resistência dos Materiais. **BLOCO 3 - SOLDAGEM, ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO:** Terminologia. Processos de soldagem. Metalurgia da soldagem. Defeitos de origem metalúrgica. Soldagem de aços carbono. Soldagem de aços inoxidáveis e Diagrama de Schaeffler. Ensaio não destrutivo. Ensaio Visual. Líquidos Penetrantes. Partículas Magnéticas. Ultrassom. Ensaio Radiográficos. Características e Aplicações. Processos de Fabricação. Siderurgia. Fundição. Conformação Mecânica. Laminação Controlada.

ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - MECÂNICA

BLOCO 1 – TERMODINÂMICA: Estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. Primeira lei e a conservação de energia. Segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. **MECÂNICA DOS FLUIDOS:** Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. escoamento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. **RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:** Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Estado plano e estado geral de tensões. Força cortante e momento fletor. Tensões e deformações em vigas carregadas transversalmente. Torção e momento torsor. Critérios de escoamento (Teoria da máxima tensão de cisalhamento/Teoria da máxima energia de distorção). Teorema de Castigliano para deflexão. **FUNDAMENTOS DA DINÂMICA:** Dinâmica das Partículas; Dinâmica de Sistemas de Partículas; Dinâmica do Corpo Rígido. **BLOCO 2 – METALURGIA:** Estrutura cristalina dos

metais. Propriedades mecânicas dos materiais. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Diagrama ferro-carbono. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica dos metais. **VIBRAÇÕES MECÂNICAS:** Sistemas com um e dois graus de liberdade: vibração livre, vibração forçada periódica, vibração transiente, frequências e modos naturais. **MÁQUINAS DE FLUXO:** Princípios de funcionamento, operação e aspectos construtivos relativos a bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação. **CICLOS DE GERAÇÃO DE POTÊNCIA:** Conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. **CICLOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAIS:** Conceitos práticos relativos aos ciclos por compressão de Vapor e por absorção de Amônia. Balanço energético e cálculo do coeficiente de eficácia. **CICLOS COMBINADOS E COGERAÇÃO. BLOCO 3 - TRANSMISSÃO DO CALOR:** Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. Princípios de operação dos trocadores de calor. **MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA:** Ciclos padrão a ar Otto e Diesel. Motores 2 e 4 tempos, aspectos conceptivos e construtivos. **CORROSÃO:** Corrosão eletroquímica e corrosão em temperaturas elevadas. Métodos de proteção anticorrosiva. **SELEÇÃO DE MATERIAIS:** Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. **SOLDAGEM:** Metalurgia: Ciclo Térmico, Transformações Metalúrgicas na junta soldada, Pré-aquecimento, Pós-aquecimento, Tratamentos Térmicos, Trincas a frio, trincas a quente e de coesão lamelar. Processos de Soldagem: Soldagem Elétrica com Eletrodo Revestido; Processo TIG ("Tungsten Inert Gas"); MIG ("Metal Inert Gas"); Processo MAG ("Metal Active Gas"); Processo Arco Submerso ("Unionmelt"). Oxicorte. **NOÇÕES DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE COM APLICAÇÕES EM ENGENHARIA. ELETROTÉCNICA:** Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos.

ENGENHEIRO(A) DE PETRÓLEO JÚNIOR

BLOCO 1 - Álgebra Linear. Cálculo diferencial e integral. Física básica: movimento de uma partícula, quantidade de movimento e força, impulso e trabalho. Mecânica dos fluidos: propriedades dos fluidos, análise dimensional e transformação de unidades, hidrostática, equilíbrio de corpos imersos e flutuantes, conservação de massa, quantidade de movimento e energia. Resistência dos materiais: tração e compressão, análise das tensões e deformações, força cortante e momento fletor. **BLOCO 2 - Cálculo vetorial e matricial.** Análise combinatória. Progressões. Geometria plana. Geometria espacial. Geometria analítica. Estática dos corpos rígidos. Acústica. Ótica. Eletricidade e Eletromagnetismo. Momento de inércia das figuras planas. Teoria da elasticidade. Termodinâmica: propriedades de uma substância pura, trabalho e calor, primeira e segunda Leis da Termodinâmica, gases perfeitos, misturas e soluções ideais. Transferência de calor: condução de calor em regime permanente, fundamentos de convecção e radiação. Transferência de massa. **BLOCO 3 - Lógica.** Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Probabilidade. Estatística descritiva. Matemática financeira. Fundamentos de geologia de petróleo, prospecção de petróleo, perfuração de poços, avaliação das formações, completação de poços, reservatórios de petróleo, elevação e escoamento de petróleo e processamento primário de petróleo. Química básica: estequiometria, soluções, funções inorgânicas, equilíbrio químico e química orgânica.

ENGENHEIRO(A) DE PROCESSAMENTO JÚNIOR

BLOCO 1 - PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ENGENHARIA QUÍMICA: Materiais gasosos e líquidos. Concentração X Composição. Relações de composição: massa X volume X quantidade de matéria. Uso das condições-padrão para gases e líquidos. Materiais gasosos saturados com vapores. Umidade absoluta e umidade relativa. Balanço de massa em processos físicos e químicos. Problemas com componentes de ligação e com recuperação de componentes. Reagente limitante e reagente em excesso. Conversão global e por passe. Rendimento e Seletividade. Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente. **TERMODINÂMICA:** Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Relações de Maxwell. Comportamento de gases ideais e reais. Equações de estado. Cartas termodinâmicas. Equilíbrio de fases. Equilíbrio químico. Termodinâmica dos processos de escoamento. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. Ciclos de Potência e de Refrigeração. **BLOCO 2 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS:** Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária multiestágios. Refluxo mínimo e refluxo total. Método McCabe-Thiele. Destilação azeotrópica. Métodos não rigorosos para destilação multicomponentes. Absorção e esgotamento. Número de Unidades de Transferência e Altura Equivalente ao Estágio Teórico. Pratos x Recheios. Características e Aplicações. Extração líquido-líquido. Uso de diagramas triangulares. Separações gás-sólido e líquido-sólido: decantação, filtração, ciclones e hidrociclones. **ESCOAMENTO DE FLUIDOS:** Análise dimensional. Números Adimensionais. Propriedades físicas dos fluidos. Reologia dos fluidos. Princípios da Hidrostática. Balanço de energia para fluidos em escoamento. Manômetro diferencial. Fator de atrito e perda de carga em tubulações. Regimes de Escoamento. Medição e transporte de fluidos. Tubo pitot, venturi e placa de orifício. Curvas características de bombas e ponto de trabalho. Cavitação. Carga positiva de sucção (NPSH) disponível e requerida. **BLOCO 3 - TRANSFERÊNCIA DE CALOR:** Mecanismos de transferência de calor. Condução unidimensional em regime permanente. Convecção forçada no interior de tubos. Radiação. Permutadores de calor contracorrente, paralelo e multipasses. Coeficiente global e resistência de depósito. Limites termodinâmicos aplicados aos diferentes tipos de permutadores. **CONTROLE DE PROCESSOS:** Transformada de Laplace. Sistemas de primeira e segunda ordem. Conceito de ganho e constante de tempo. Função de transferência e diagrama de blocos. Respostas transientes. Tempo morto. Resposta inversa. Sistema de controle com retroalimentação. Respostas em malha fechada. Estabilidade de malhas de controle. Análise de frequência. Diagrama de Bode. Margem de ganho e margem de fase para estabilidade de malhas. **CINÉTICA E CÁLCULO DE REATORES:** Conversão. Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Lei de Arrhenius. Tempo de residência e velocidade espacial. Reator em batelada. Reator de mistura perfeita (CSTR). Reator pistonado (PFR). Reator de leito recheado (PBR).

ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO JÚNIOR

BLOCO 1 - Gestão de Desempenho Organizacional. Gestão de Investimentos. Gestão de Custos. Gestão de estoques. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Projeto e Análise de Sistemas Logísticos. Gestão de Risco em Análise de Investimentos. Gerenciamento de Projetos. Probabilidade e Estatística. Planejamento e Controle da Produção. Gestão Estratégica e Organizacional. **BLOCO 2** - Engenharia de Métodos. Contabilidade Gerencial. Transporte e Distribuição Física. Modelagem e Simulação. Previsão de Demanda. Planejamento das Instalações. Gestão de Sistemas de Produção e Operações. Planejamento Estratégico. Planejamento e Controle da Qualidade. Gestão Econômica. **BLOCO 3** - Ergonomia. Projeto e Organização do trabalho. Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais: Layout/Arranjo físico. Planejamento de Capacidade. Processos Produtivos Discretos e Contínuos: procedimentos. Confiabilidade de Processos e Produtos. Programação Matemática. Engenharia do Produto. Gestão da Manutenção. Gestão da Tecnologia e Inovação. Processos Decisórios. Gestão de Sistemas da Qualidade. Desenvolvimento Sustentável.

ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA JÚNIOR

BLOCO 1 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho em espaços confinados; Transporte de produtos perigosos; Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS; Construção civil; Trabalhos em altura. **ANÁLISE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:** Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos. **GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE:** Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2004; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2012; Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. **BLOCO 2** - ACIDENTE DO TRABALHO: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes. **HIGIENE OCUPACIONAL:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição. **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:** Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio. **BLOCO 3** - AÇÕES DE SAÚDE: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida. **ERGONOMIA:** Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva. **LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:** Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST (Decreto Federal nº 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional. **PLANEJAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS:** Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal nº 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações; Plano de Ação de Emergência: Conceitos, Roteiro para Elaboração; Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos.

GEOFÍSICO(A) JÚNIOR - GEOLOGIA

BLOCO 1 - 1- TECTÔNICA E GEOLOGIA ESTRUTURAL APLICADA A BACIAS SEDIMENTARES: 1.1- Tectônica Global. Origem e evolução de bacias sedimentares. 1.2- Tectônica e sedimentação. 1.3- Classificação de bacias. 1.4- Estilos estruturais: distensional, compressional, transtensional, transpressional, transcorrente. 2- MAPEAMENTO GEOLÓGICO: 2.1- Interpretação e análise de mapas, seções geológicas e colunas estratigráficas. 3- SEDIMENTOLOGIA E PETROLOGIA SEDIMENTAR: 3.1- Fácies e sistemas deposicionais siliciclásticos. 3.2- Fácies e sistemas deposicionais carbonáticos. 3.3- Fácies e sistemas deposicionais evaporíticos. 3.4- Composição, porosidade e diagênese de rochas sedimentares. **BLOCO 2** - 4- GEOLOGIA DO PETRÓLEO: 4.1- Geração de hidrocarbonetos. Migração primária e secundária. 4.2- Geologia de reservatórios. 4.3- Tipos de armadilhas de petróleo e gás. 5- GEOLOGIA DO BRASIL - PRINCIPAIS EVENTOS TECTÔNICOS E ESTRATIGRÁFICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES BRASILEIRAS. 5.1- Bacias rift cretáceas. 5.2- Bacias da margem equatorial. 5.3- Bacias da margem sudeste e nordeste. 5.4- Bacias intracratônicas. 6- ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA: 6.1- Geocronologia. 6.2- Estratigrafia de sequências marinhas de margens passivas. 6.3 - Bioestratigrafia e Paleoecologia baseada em microfósseis. **BLOCO 3** - 7- FÍSICA: 7.1- Leis de Newton. Força, massa e peso. Trabalho e energia - energia potencial, energia cinética e potência. 7.2- OSCILAÇÕES - MOVIMENTO HARMÔNICO SIMPLES. 8- FUNDAMENTOS DE GEOFÍSICA. 8.1- Reflexão e refração sísmica. Lei de Snell, tipos de ondas, velocidade das ondas, reflexão e transmissão de uma onda, comprimento de onda, frequência, superposição e interferência de ondas, frente de onda, Efeito Doppler, difração, Princípio de Huygens, divergência esférica. 8.2- Gravitação. Campo gravitacional, potencial gravitacional, linhas de força. Magnetismo. Campo magnético, Lei de Lenz, linhas de força magnética. Eletricidade e eletromagnetismo. 9- MATEMÁTICA. 9.1- Vetores. Componentes, operações (produto escalar, produto interno). 9.2- Determinantes. Valor de um determinante. Regra de Kramer. Solução de sistemas lineares. 9.3- Logaritmos. Operações. Propriedades dos logaritmos. Funções logarítmicas e exponenciais. 9.4- Números complexos. Operações. 9.5- Estatística e probabilidade. 9.6- Geometria Analítica. Equações da reta, parábola, elipse, hipérbole e círculo. 9.7- Trigonometria. Funções trigonométricas. 9.8- Álgebra e aritmética (solução de equações, simplificação de frações).

MÉDICO(A) DO TRABALHO JÚNIOR

BLOCO 1 - DIAGNÓSTICO, CARACTERIZAÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS, DOENÇAS DO TRABALHO E DAS DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO. EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória. **ERGONOMIA APLICADA AO TRABALHO:** Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR-17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva. **HIGIENE OCUPACIONAL:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória (PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB); Limites de tolerância e de exposição (ACGIH/MTE); Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. **TOXICOLOGIA DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS, BIOCOMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS - Níveis de Atenção à Saúde:** Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. **BLOCO 2 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Conceito de trabalho; Organização de trabalho; Globalização e reestruturação produtiva; Introdução de novas tecnologias; Automação e riscos à saúde; Psicopatologia do trabalho e sofrimento psíquico; Estresse, ansiedade e depressão; Drogadição; Trabalho noturno e em turnos, Papéis e responsabilidades de empregadores, trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho; Acordos e Negociações Coletivas. **ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS:** Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Gestão de Atendimento às Múltiplas Vítimas. **DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO INICIAL DAS DOENÇAS DE MAIOR PREVALÊNCIA NA POPULAÇÃO. BIOESTATÍSTICA:** Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. **BIOSSEGURANÇA:** Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; Manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à Biossegurança no Brasil (Leis Federais, Decretos Federais, Resoluções Ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA, Instruções Normativas da CTNBIO, NR-32 do MTE). **BLOCO 3 - GESTÃO EM SAÚDE E SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL:** OHSAS 18001:2007. Normas de Certificação ISO. Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). **LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RELACIONADA À SAÚDE E AO ACIDENTE DE TRABALHO E BENEFÍCIOS:** Aposentadoria, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/1991 e suas alterações, Instruções normativas do INSS; Decreto nº 3.048/1999 e suas alterações, especialmente o Decreto nº 4882/2003). **LEGISLAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO:** Normas Regulamentadoras; Portaria MTE nº 3.214/1978 e suas alterações; Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST)- Decreto nº 7.602/2011; Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT e respectivos decretos nacionais; Convenção nº 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/07/91); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991). **LEGISLAÇÃO RELACIONADA A PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:** Lei nº 9.656/1998 e suas alterações, Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções e Instruções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar; Diretrizes e Regulamentação Relativa à Saúde Suplementar. **NOÇÕES DE DIREITOS CIVIL E CRIMINAL RELACIONADOS À SAÚDE.**

PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JÚNIOR - RELAÇÕES PÚBLICAS

BLOCO 1 - FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL: Teoria da Comunicação; Comunicação Organizacional; Comunicação Integrada de Marketing; Planejamento Estratégico de Comunicação; Identidade e Imagem Corporativa. **RELAÇÕES PÚBLICAS:** Planejamento de Relações Públicas; Relações Públicas Comunitárias; Comunicação Interna; Organização de Eventos; Ética e Legislação de Relações Públicas; Pesquisa de Opinião e Mercado; Conhecimentos de planejamento, concepção, desenvolvimento e implementação de ferramentas de comunicação digital. **BLOCO 2 - DIMENSÕES E FERRAMENTAS CONTEMPORÂNEAS DE COMUNICAÇÃO:** Reputação Corporativa; Comunicação de Crise; Responsabilidade Social Corporativa; Marketing de Relacionamento; Marketing Cultural e Esportivo; Cibercultura e Comunicação Digital; Mídias Sociais. **BLOCO 3 - POLÍTICA, ECONOMIA, NEGÓCIOS E GESTÃO:** Realidade Socioeconômica e Política Brasileira; Geopolítica Mundial; Conjuntura Econômica Internacional; A Indústria Mundial de Energia, Petróleo e Gás; Gestão Empresarial; Cultura Organizacional; Relacionamento com Investidores; Desenvolvimento Sustentável; Ética Empresarial.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PSP RH 2014.2

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	25/09 a 20/10/2014
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	25/09 a 02/10/2014
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	13/10/2014
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	13 e 14/10/2014
Divulgação da relação de candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	17/10/2014
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	03/12/2014
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais das provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	04 e 05/12/2014
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos.	07/12/2014
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	08/12/2014
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	08 e 09/12/2014
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	08 a 10/12/2014
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), para todos os cargos, com exceção do cargo Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	12 a 14/01/2015
Divulgação e homologação dos resultados finais das provas objetivas para todos os cargos, com exceção do cargo Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior e convocação para o Exame de Capacitação Física para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	20/01/2015
Exame de Capacitação Física apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	24 e 25/01/2015
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	03/02/2015
Interposição de eventuais pedidos de revisão do Exame de Capacitação Física apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	03 e 04/02/2015
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	04 a 06/02/2015
Divulgação e homologação dos resultados finais apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	12/02/2015

*O cumprimento da data e das cidades de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PSP RH 2014.2

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PETROBRAS - PSP RH 2014.2
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitens 15.12 e 15.12.1.**

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

POLO DE TRABALHO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: